

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

NÚMERO 6.934

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVÇÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Maurício Eskudlark
Neodi Saretta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Milton Scheffer
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Publicações Diversas</p> <p>Atas de Comissões Permanentes..... 2 Aviso de Resultado 5 Extratos..... 5 Redações Finais 28</p>
--	--	---

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às onze horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e quinze, sob a presidência do Deputado Doutor Vicente, reuniram-se os deputados membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: Ricardo Guidi, Ismael dos Santos, Luis Fernando Vampiro, Neodi Saretta e Romildo Titon. O Deputado César Valduga apresentou justificativa de ausência. Após verificação do quorum regimental, o Presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença dos senhores e convidando o Senhor Roberto Lajus, Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa, a fazer parte da mesa. O Senhor Roberto Lajus apresentou a situação atual do sistema socioeducativo catarinense, detalhando a quantidade de unidades socioeducativas que estão em funcionamento, capacidade de atendimento, plano de construção de novas unidades, organograma do DEASE, previsão de concurso público para agentes socioeducativos, entre outros questionamentos constantes no Pedido de Informações enviado pelo Deputado Doutor Vicente à Secretaria de Justiça e Cidadania. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos demais deputados. O Deputado Ismael dos Santos deu as boas vindas ao Senhor Roberto Lajus e questionou ao mesmo qual o número de vagas atuais e a demanda reprimida do sistema. O Senhor Lajus informou o sistema possui 280 vagas e a demanda reprimida é de 353. Com a construção das novas unidades e adequação das atuais para o uso da sua capacidade total, seriam criadas 300 novas vagas, ficando ainda 53 jovens em fila de espera. O Deputado Luis Fernando Vampiro agradeceu a oportunidade de participar da comissão e comentou a respeito da soltura de adolescentes que cometem atos de grande repercussão, em especial no Sul do Estado, em virtude da falta de vagas no sistema, questionando qual a previsão para a conclusão do CASE Sul. O Senhor Roberto Lajus informou que o recurso financeiro para a construção já existe, a doação do terreno já foi efetivada, sendo necessários apenas estudos de impacto de vizinhança, e o processo licitatório deverá ser iniciado entre os meses de novembro/dezembro deste ano. O Deputado Ricardo Guidi questionou ao Senhor Roberto Lajus qual o prazo de entrega do CASE Sul. O Senhor Lajus informou que a previsão é de que o mesmo seja entregue no prazo de um (01) ano após o início da

construção. O Presidente relatou as visitas que realizou em algumas unidades do sistema socioeducativo do Estado, destacando a sua preocupação com o acompanhamento psiquiátrico dos adolescentes e a precariedade da estrutura e de higiene de algumas unidades. O Senhor Roberto Lajus informou que o quadro do sistema não conta com psiquiatra e que, recentemente, foi ofertada a vaga de clínico geral, porém não houve interessados. Ainda informou que na região de Joinville o quadro está completo, contando com agentes e profissionais da área da assistência social, psicologia e pedagogia. O Presidente agradeceu a presença do Senhor Roberto Lajus e, dando continuidade à reunião, colocou em discussão e votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação do apoio solicitado pela Prefeitura Municipal para o 1º encontro formativo para entidades que atendem crianças e adolescentes em Florianópolis, referente ao espaço do Plenarinho, logística de som e fornecimento de 150 Estatutos da Criança e do Adolescente. Apoio aprovado. O Deputado Ismael dos Santos relatou o Ofício 0659.1/2015 que mantém o título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, de Joinville, referente ao exercício de 2014, cujo relator, Deputado César Valduga, exarou parecer favorável. Posto em discussão e aprovação foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente relatou o Projeto de Lei 0114.0/2014, de autoria do Deputado Carlos Chiodini, que institui a Ouvidoria sem Dano para crianças vítimas de abuso sexual ou violência, nos órgãos de proteção e defesa das crianças e adolescentes, exarou parecer contrário. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Ricardo Guidi relatou o Projeto de Lei 0007.8/2015, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que dispõe sobre a comercialização, exposição e distribuição de material escolar que contenha imagem que estimule violência e exploração sexual no Estado de Santa Catarina, exarando parecer favorável. Colocado em discussão, foi cedido vista ao Deputado Doutor Vicente. O Deputado Ricardo Guidi relatou o Ofício 615.0/2015 que mantém o título de reconhecimento de utilidade pública da Instituição Futuro Aprendiz, de Araranguá, referente ao exercício de 2014, voto pela aprovação. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada à reunião que eu, Luciana Garcia Winck, Chefe de Secretaria, lavrei a Ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de reuniões das comissões, em 27 de outubro de 2015.

Deputado Doutor Vicente

Presidente
*** X X X ***

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Às onze horas, do dia quatro de novembro de dois mil e quinze, reuniram-se sob a Presidência do Deputado José Nei Alberton Ascari, os deputados membros da Comissão: Luiz Fernando Vampiro, Luciane Maria Carminatti e Cleiton Salvaro. O Deputado Narcizo Parisotto justificou sua ausência com atestado médico em função de tratamento de saúde. O Deputado Gean Loureiro foi representado pela Deputada Dirce Heiderscheidt. E o Deputado Serafim Venzon foi representado pelo Deputado Dr. Vicente Caropreso. O Deputado Leonel Pavan também se fez presente acompanhando a reunião. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão submeteu à votação a ata de reunião do dia quatorze de setembro de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade. O Deputado Vampiro relatou o PL./308.7/2014 que Institui o Dia Estadual de Prevenção de Deficiências, no Estado de Santa Catarina. Submetido à votação, o PL foi aprovado por unanimidade nos termos da Emenda Substitutiva Global de fl. 24 por ele relatada, ficando instituído a Semana de Prevenção das Deficiências no Estado de Santa Catarina com autoria dos Deputados Antonio Aguiar e José Nei Ascari. Seguindo a votação dos pareceres de aprovação para manutenção do título de utilidade pública, referente ao exercício de 2014: Of.0540.9/2015 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Campo Belo do Sul, e Of.0668/15 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Especial João Estanislau Ângelo, de Braço do Norte. Foi aprovado o pedido de diligência para o ofício de prestação de contas do exercício de dois mil e quatorze, para o Of./0262.6/2015 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Morro da Fumaça. Após ser registrada a presença dos representantes da CUT, SINTE e da Associação dos Funcionários da Fundação Catarinense de Educação Especial na pessoa da Sra. Elisete da Costa, o presidente da Comissão passou a palavra à Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, Sra. Rosemeri Bartucheski. Com a palavra, a Presidente cumprimentou a todos os presentes e relatou a missão da Instituição não só no Campus da FCEE como em todo o Estado, ressaltando as reuniões que tem realizado com os Presidentes das Instituições de educação especial. Realizou um breve relato sobre a situação da FCEE, que possui uma sede muito antiga e que passou por problemas de instalação muito sérios de infraestrutura. Foi solicitada a realização de duas obras emergenciais no valor de seiscentos e oitenta e três mil reais, que foram realizadas nos seguintes Centros: NAAHS - Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação, Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP, Centro de Reabilitação Ana Maria Philippi - CENER, CEVI - Centro de Educação e Vivência. Centros, esses que recebem muitas visitas do interior do Estado. As obras estão praticamente concluídas. Foi entregue ao Presidente da Comissão o relatório do andamento das obras para que os demais tenham acesso. A outra obra é a questão hidráulica que está sendo executada e está em fase de conclusão. Outra grande obra que já foi liberada pelo Governador e provavelmente até meados de 2016 estará sendo executada, onde será liberado seis milhões de reais para construção do Polo Tecnológico de Atendimento que será construído num terreno que está vago no Campus da FCEE. A maioria dos Centros de Atendimentos estarão incluídos neste novo prédio que será construído. Até meados de 2016 estará com todos os projetos prontos para começar no mês seguinte as obras. Na área técnica foi feito um breve relato das ações realizadas como cursos na modalidade presencial e modalidade a distância, seminários, fóruns, exposições e Web Conferências. Emissão de pareceres e implantação de SAEDs, serviços de extensão, distribuição de publicações, avaliações de pensão e avaliação diagnóstica e outros. A FCEE teve participação no Plano Estadual de Educação, Jogos Abertos e outras modalidades de eventos paradesportivos. Em relação a Supervisão de Educação Especial foi relatado as ações desenvolvidas em 2015. Segundo a presidente, a área técnica passou por uma grande modernização onde serviços foram implantados e outros extintos. O segundo assunto é a questão da contratação dos profissionais em 2016. A FCEE tem recebido vários questionamentos do Ministério Público, Tribunal de Contas e de outros órgãos fiscalizadores e inclusive da ALESC e por uma questão de responsabilidade o Governo do Estado formou uma comissão para estudar os impactos e a forma que se poderia atender a contratação de ACT, tendo o Plano A e o plano B. Surgiu assim a forma de contratação através da modalidade pecúlio, isto é transferência do recurso financeiro às entidades. Não é o modelo ideal, mas foi uma alternativa. Outro questionamento é a possibi-

lidade de o Governo de Estado ter que efetivar, sendo que o Estado não tem capacidade para isso. No decorrer deste processo o Governador chamou para si essa discussão, onde o Deputado José Nei Ascari participou desta discussão, onde se abriu mão da questão do pecúlio e foi solicitado que a FCEE iniciasse a contratação de professores na modalidade ACT num curto espaço de tempo para que ainda em 2015 seja realizado o processo seletivo. No mês de janeiro, todas as entidades precisam estar com os profissionais contratados. Diante disto foi nos dada a data de 29 de novembro e 16 ao dia 25 de dezembro para fazer todas as contratações, sendo que será montada uma força tarefa onde serão contratados quase três mil profissionais. Durante as visitas as nove regionais está sendo explicado esta situação pra os presidentes e diretores. Estamos recebendo processos onde os profissionais pedem a efetivação, sendo que somente num município de Florianópolis eles pedem a efetivação. Essa é uma situação muito delicada, onde o Governo do Estado abriu duzentos e sessenta e quatro vagas para concurso público e efetivou estes profissionais, não tem mais vagas abertas e será dado andamento no processo seletivo ACT. O pedido de efetivação tem preocupado muito e se continuar acontecendo será tomada uma atitude. Encerrada a explanação, o Presidente da Comissão registrou a presença do prefeito Evandro João dos Santos, de Paulo Lopes e do presidente da Associação Catarinense de Cegos - ACIC, Jairo da Silva e nomeou os deputados presentes. Com a palavra, a Deputada Luciane Carminatti questionou sobre a aprovação do requerimento e fez questionamentos sobre a área técnica, e a primeira questão é a timidez da contratação de professores efetivos para construir uma política de educação especial em todo estado. A educação especial deve ter prioridade. Dados do próprio site do Governo do Estado indicam que em 2013 tínhamos um mil e dezoito efetivos e dois mil e quatrocentos ACT, em 2014, novecentos e oitenta e sete efetivos e dois mil seiscentos e cinquenta e três ACT, em 2015 mil cento e setenta e sete efetivos e dois mil quatrocentos e quarenta ACT. É contraditório o discurso aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. O ACT é exceção e não regra. Segundo a deputada, a Secretaria da Educação irá fazer concurso público em 2016 e a FCEE prefere ter ACT. Em relação ao concurso público, a deputada perguntou se terá prorrogação para mais dois anos e se os professores de artes e educação física terão a possibilidade de se efetivarem através de concurso. Foi entrado com representação e a SED tentou de várias formas derrubar esta liminar favorável aos ACTs, onde permite que os professores possam se inscrever na SED e na FCEE. Agora esta agenda da mesma data e o mesmo horário para as provas da SED e da FCEE. Foram duas empresas licitadas e o Governo é o mesmo portanto calendário estava abeto para isso. Outra questão é em relação ao desconto dos professores que fizeram greve e precisam repor os dias parados. A presidente Rose relatou que ninguém está brincando e que Santa Catarina é o estado que mais investe em educação especial, a FCEE tem 190 milhões reservados de 2016 para pagamento de pessoal cedido para as APAEs e Congêneres, trinta e oito milhões destinados ao pagamento do Fundo Social, sendo que noventa e cinco por cento do orçamento é destinado para as entidades. Foi feito um relato sobre as vagas do concurso do campus da FCEE e respondidas todas as questões perguntadas pela Deputada Luciane Carminatti. A presidente relatou que vai prorrogar o concurso e se for possível será chamado mais efetivos, tudo vai depender da disponibilidade financeira. Em relação a reposição, os professores devem cumprir a legislação. Algumas entidades contrataram outros profissionais para substituir o ACT que estavam em greve e os presidentes não vão autorizar a reposição, pois já cumpriram o ano letivo. A reposição é um direito desde que o órgão concorde. A Deputada Luciane se manifestou em relação aos convênios e que se sente triste por professores estarem sendo trocados por dinheiro e manifestou a preocupação em relação ao atraso no repasse de recursos financeiros e ao rebaixamento do nível de contratação de profissionais. A deputada levantou outra questão em relação aos profissionais que estão na FCEE em desvio de função, sendo que muitos que são técnicos como fisioterapeuta, fonoaudiólogo e psicólogo estão em desvio de função e não estão na atividade fim. Ressaltou a preocupação com a enturmação em 2016, se não será prejudicado o que tinha de avanço. A presidente Rose reafirmou que a enturmação foi readequada junto com todas as entidades. Todas as mudanças serão tratadas junto com as entidades. Em relação a contratação de profissionais junto às entidades foi feito um estudo com todos os custos e se reafirmou que é uma questão de responsabilidade. O controle e monitoramento será da FCEE para contratação de professores e não de cuidadores. Foi reafirmado que o pecúlio é opcional para a entidade. A equipe da FCEE também concorda que

o profissional ideal é o pedagogo. Por respeito aos demais colegas a Deputada Luciane irá fazer as demais dúvidas oficialmente. O Deputado Vicente ao se manifestar lembrou a referência que a FCEE era mais precisamente na época da presidência do Dr. Álvaro de Oliveira. Relatou que no início do ano já visitou a FCEE e percebeu a desmotivação no atendimento e formação dos profissionais do campus. Viu instalações muito danificadas e percebe que hoje as pessoas querem que as coisas funcionem. Hoje o funcionário público tem que funcionar. Perguntou qual é o custo por aluno, se for levar em conta o número de pessoas que trabalham na FCEE. Qual é o custo de investimento em capacitação. Quanto a Secretaria da Educação gasta com essa estrutura. Qual é o custo por aluno? Tudo isso é para saber se o imposto pago está valendo a pena. A presidente Rose fez um breve relato sobre os Centros de Atendimento da FCEE e a sua principal função que é de capacitar, assessorar e pesquisar. O Campus não é para atendimento de aluno e elogiou o trabalho desenvolvido pelos técnicos da FCEE. Em relação a capacitação, a presidente reafirmou que entregou o relatório ao presidente da Comissão que está disponível. O Deputado Vicente rebateu perguntando novamente se ela tem número de quantos técnicos foram passados pela FCEE, sabe quanto custa para sociedade catarinense um profissional que vai para a APAE de Blumenau, para APAE de Indaial, de Turvo, a capacitação a reciclagem. A presidente fez novamente uma fala sobre o orçamento da FCEE, sobre o profissionalismo dos profissionais que atuam no Campus. O presidente da Comissão, após solicitar a colaboração para que a reunião transcorra em ordem, perguntou para a presidente Rose se dos recursos mencionados acima estão relacionados os do Fundo Social e a presidente disse que não. Com a palavra, o Deputado Leonal Pavam fez um relato sobre a Lei Júlio Garcia e sobre a Lei nº 15.314, que proíbe o repasse da cobrança de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços nas contas de serviços públicos estaduais a igrejas e templos de qualquer culto e que agora ele está solicitando através de Projeto de Lei que o mesmo seja entendido para as APAEs. Relatou que o Governo está cobrando do Governo e retirando das APAEs um recurso. Solicitou a presidente Rose que intervenha ao Líder do Governo quanto ao voto contrário que foi dado e que ele irá derrubar no plenário e aprovar o seu projeto de Lei que irá beneficiar as APAEs. Nas considerações finais, a Presidente Rose solicitou que sempre que for pensado em projeto de lei que beneficia as APAEs que se pense nas demais entidades. Terminou relatando que no último concurso também se pensou nas demais entidades e foi disponibilizado profissionais para elas, porque as APAEs também são Congêneres e concluiu parabenizando o trabalho desenvolvido pela Comissão. O presidente da Comissão, antes de encerrar a reunião, reafirmou que tem acompanhado as tratativas referente ao novo modelo de contratação de profissionais e que a Comissão participou ativamente de todas as tratativas e negociações e conseguimos de certa forma sensibilizar o Governo, que fez as suas reflexões, com base nas ponderações e instituiu a opção para as nossas APAEs definir qual o modelo ideal pelo menos para 2016, avançamos nos debates. A realidade hoje nas APAEs melhorou muito nas última décadas, nos últimos dez anos e nós temos que reconhecer que é fruto de várias ações, ora do Governo, ora da sociedade que participa, voluntários abnegados, profissionais muito dedicados nesta luta que lidam com as dificuldades diária onde todos conhecemos este cenário. Mas o chão é fértil, acho que vamos conseguir com a participação de todos e um deles é o professor concursado nas nossas instituições. Por isso eu reforço o apelo para que a FCEE prorogue o concurso público realizado para que tenhamos a oportunidade de articularmos junto ao Governo do Estado uma próxima chamada para superarmos esta que é uma prioridade importante para o Movimento Apaeano. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual eu, Janice Aparecida Steidel Krasniak, Assessora da Comissão, lavei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Imprensa, quatro de novembro de dois mil e quinze.

José Nei Alberton Ascari

Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

*** X X X ***

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e quinze, sob a presidência do senhor Deputado Sílvio Dreveck, Presidente da Comissão, amparado no Regimento

Interno, foram abertos os trabalhos da sétima reunião ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia que contou com a presença dos senhores Deputados Darci de Matos, Luiz Fernando Vampiro, Cleiton Salvaro, Rodrigo Minotto, Darci de Matos, Dirceu Dresch e Dalmo Claro, substituindo o Deputado Gean Loureiro. O Presidente da Comissão iniciou os trabalhos colocando em votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e passou a palavra aos membros para fazerem uso da palavra. O Deputado Darci de Matos inicia relatando seu parecer a Emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 0001.0/2014, que "Acrescenta as alíneas 'a' e 'b' ao Inciso IV do art. 132 da Constituição do Estado de Santa Catarina", de autoria da Deputada Angela Albino e outros. Colocado em discussão, o autor relatou que não entende ser da competência desta Comissão apreciar esta PEC, devendo os autos serem encaminhados ao 1º Secretário para os fins regimentais, sugerindo a sua redistribuição para a Comissão de Finanças e Tributação. Parecer este aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente leu o parecer do Deputado Luiz Fernando Vampiro, do OF./0643.4/2015, que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Orion, de Lages, referente ao exercício de 2014", que colocado em discussão e votação foi aprovado e encaminhado para arquivamento. Continuando, o senhor Presidente colocou em discussão o próprio parecer do PL./0499.7/2015, de autoria do Deputado Aldo Schneider e outros, que "Denomina Casa do Empreendedor Eggon João da Silva o Edifício da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no município de Florianópolis", o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência o relator Deputado Sílvio Dreveck leu o parecer favorável ao PL./0465.8/2015, de autoria do Governo do Estado, que "Institui a política estadual de apoio ao cooperativismo e estabelece outras providências" colocando em discussão. O senhor presidente passou a palavra ao Deputado Dirceu Dresch, que comentou sobre a presença de vários cooperados naquela reunião, e parabenizou o grande trabalho do Deputado José Milton Scheffer para aprovação desta lei. Mas chamou a atenção para as pequenas cooperativas que há mais de dez anos estão lutando pelo seu reconhecimento. Lamentou a exclusão destas no projeto, e citou que alguns Estados já aprovaram uma lei de cooperativismo filiando estas cooperativas em uma central ligada a Secretaria de Agricultura, onde anualmente é feito um cadastro anual dos cooperados. Leu um parágrafo da Constituição Federal, que diz que o Estado tem que favorecer a todos, principalmente os pequenos. Após sua manifestação, pediu vista ao Projeto dizendo que pode haver mais acordos favoráveis ao projeto, usando o bom senso. O senhor presidente passou a palavra ao Deputado Darci de Matos que disse que ser governo não significa concordar com tudo que ele faz, tendo que aperfeiçoar algumas ações, dizendo ter dificuldades de aprovar o projeto da maneira que ele está. Disse que votar contra o projeto não é estar votando contra a essência do cooperativismo catarinense ou brasileiro, reconhecendo a organização da Ocesc, dizendo que o cooperativismo é a grande saída para a economia mundial. Disse que quem precisa de ajuda do Governo não são as grandes cooperativas, mas sim as pequenas, e que estão ali para concentrar seus esforços para ajudar da melhor maneira possível. Dando sequência, o senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Dalmo Claro, que falou que se sentia honrado de estar presente a reunião, que também é cooperado da Ocesc, que sabe da preocupação da cooperativa em relação a não haver aproveitadores dentro do sistema que acabam se valendo de certas benesses, prejudicando aqueles que realmente bem a utilizam. Concordeu com o Deputado Dirceu Dresch em ter mais tempo para ver o projeto, não vendo necessidade de ser votado antes de um maior estudo das propostas, dizendo que há 15 anos existe essa discussão. Pediu vistas em gabinete, se prontificando junto a outros deputados, caso novamente substitua o Deputado Gean Loureiro, construir uma alternativa com dispositivo legal. Voltando a fazer uso da palavra, o senhor Presidente, Deputado Sílvio Dreveck, diante do exposto, concedeu vista coletiva aos membros da Comissão e passou a palavra ao Deputado Rodrigo Minotto, que destacou o empenho do Governo em estabelecer uma regulamentação no sistema cooperativista no Estado de Santa Catarina. Falou que dentro do conceito de cooperativismo destaca-se referências fundamentais que é a participação democrática, a solidariedade, a independência e a autonomia. Disse que a dependência vinculada a uma determinada central, a um segmento impede o regime democrático da independência do próprio conceito do corporativismo. Concordeu com a fala dos demais colegas, que buscam uma melhor solução para que todos sejam contemplados ao interesse da sociedade

catarinense. O deputado Dirceu Dresch fez uso da palavra sugerindo a criação de um grupo para que possam avaliar quais as alterações positivas no projeto. Em seguida, o senhor Presidente da Comissão leu o parecer do PL./0192.2/2015, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que "Estabelece restrição para comercialização de aparelhos eletrônicos que alterem o número de Identificação Internacional de Equipamento Móvel (IMEI) dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares e adota outras providências". Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente Sílvio Dreveck leu o parecer do PL./0390.6/2015, de sua autoria, que "Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e adota outras providências.". Colocado em discussão e votação o parecer do Deputado Sílvio Dreveck foi aprovado unanimidade. Dando sequência, colocou em discussão o OF./0709.5/2015, tendo como relator o Deputado Darci de Matos, que "Encaminha relatório de Atividades da Associação de Micro e Pequenas Empresas de Araquari (AMPE), referente ao exercício de 2014". Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade e posterior arquivamento. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Elenice Martins Ferreira Ramos, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que, após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembleia Legislativa.

Deputado Sílvio Dreveck

Presidente

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 2633/2015, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 032/2015, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 APARELHOS DE TELEVISÃO DE 32" LED FULL HD E 20 APARELHOS DE TELEVISÃO DE LED FULL HA 42".

Lote Único -

Vencedora: **BEE2B INFORMATICA LTDA ME**

Valor do Último Lance: R\$ 61.950,00

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015

BERNADETE ALBANI LEIRIA

PREGOEIRA

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 249/2015

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 054/2015, celebrado em 21/10/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Instituto Maximiliano Gaidzinski..

OBJETO: Aquisição de cota de participação e de espaço físico na **II Jornada de Iniciação Científica, VIII Semana de Iniciação Tecnológica e Científica (SITIC) e IV Mostra Maximiliano Gaidzinski (MMAGIC que acontecerão** no período de 21 a 23 de outubro de 2015 na cidade de Cocal do Sul/SC.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 996/2015 - LIC. ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). subelemento 3.3.90.39.55 (Patrocínio). Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 250/2015

REFERENTE: Contrato nº 075/2015, celebrado em 21/11/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: Instituto Maximiliano Gaidzinski.

OBJETO: Adquirir cota de participação e de espaço físico, incluindo estande, na II Jornada de Iniciação Científica, VIII Semana de Iniciação Tecnológica e Científica (SITIC) e IV Mostra Maximiliano Gaidzinski (MMAGIC, que acontecerão no período de 21 a 23 de outubro de 2015

na cidade de Cocal do Sul/SC

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório nº 0996/2015-LIC; Inexigibilidade de Licitação nº 054/2015; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Celito Heizen Cardoso- Diretor

*** X X X ***

EXTRATO Nº 251/2015

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 050/2015, celebrado em 23/10/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Associação da Festa da Fruta e ExpoMondai.

OBJETO: Aquisição de cota de participação e uso de espaço físico na 16ª Festa da Fruta e 3ª ExpoMondai 2015, que acontecerá na cidade de Mondai/SC no período de 29 a 31 do mês de outubro do corrente ano, onde será disponibiliza estande com até de 12 m², sob o número 70, e espaço físico suficiente para colocação de painéis, *banner* institucional e demais materiais promocionais da Alesc.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, Ato de Mesa nº 128, de 27/02/2015 e Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 0995/2015.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento: 0100 - 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Subelemento: 3.3.39.55 (patrocínio).

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 252/2015

REFERENTE: Contrato nº 069/2015, celebrado em 23/10/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: Associação da Festa da Fruta e ExpoMondai.

OBJETO: Aquisição de cota de participação e uso de espaço físico na 16ª Festa da Fruta e 3ª ExpoMondai 2015, que acontecerá na cidade de Mondai/SC no período de 29 a 31 do mês de outubro do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 caput da Lei 8.666/93; Inexigibilidade de Licitação nº 050/2015; Autorização para Processo Licitatório nº 00995/2015; Atos de Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

André Scott- Presidente

*** X X X ***

EXTRATO Nº 253/2015

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 055/2015, celebrado em 04/11/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Município de Catanduvas.

OBJETO: Aquisição de quota de participação e de espaço físico na **8ª Festa do Chimarrão** que acontecerá na cidade de Catanduva/SC., mais especificamente no Parque de Exposições Sestílio Bortolon, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 998/2015 e Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e autorização administrativa.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos) Elemento: 0100 - 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Subelemento: 3.3.90.39.55 (Patrocínio).

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 254/2015

REFERENTE: Contrato nº 077/2015, celebrado em 04/11/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: Município de Catanduvas.

OBJETO: Aquisição de quota de participação e de espaço físico na **8ª Festa do Chimarrão** que acontecerá na cidade de Catanduva/SC., mais

especificamente no Parque de Exposições Sestílio Bortolon, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório nº 0998/2015-LIC; Inexigibilidade de Licitação nº 055/2015; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Gisa Aparecida Giacomim- Prefeita

*** X X X ***

EXTRATO Nº 255/2014

REFERENTE: 01º Termo Aditivo de 1º/12/2015, referente ao Contrato CL nº 038/2014-00, celebrado em 18/12/2014.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Quality's Coletas, Transportes, Entregas e Serviços Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 038/2014-00 pelo período compreendido entre 18/12/2015 e 17/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativa

Edson Adilso Heck- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 256/2015

REFERENTE: 3º Termo Aditivo de 1º/12/2015, referente ao Contrato CL nº 001/2014-00, celebrado em 10/02/2014.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Gota D'Água e Papéis Ltda.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato 001/2014-00 pelo período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Gilson Sérgio Vieira- Procurador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 257/2015

REFERENTE: 04º Termo Aditivo de 1º/12/2015, referente ao Contrato CL nº 010/2012-00, celebrado em 08/03/2012.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CL Nº 010/2012-00 pelo período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016. (Elevador Auditório).

VALOR: R\$ 625,70/mês

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização Administrativa

Florianópolis/SC 09 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Adriano Larroyd- Procurador

Paula Machado de Aquino- Procurador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 258/2014

REFERENTE: 07º Termo Aditivo de 01/12/2015, referente ao Contrato CL nº 012/2012-00 celebrado em 26/04/2012.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: XBRAMAR Soluções Tecnológicas Ltda.
OBJETO: 2.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

2.1.1. Reduzir para 100.000 (cem mil) as cópias/impressão **Preto e Branco** tamanho A3 e A4 citadas no item 2.1.1. da cláusula segunda do contrato original, de sorte que doravante o fornecimento de consumíveis/insumos passem a ser compatível com quantidade da franquia mensal;

2.1.2. Em decorrência de tal ajuste fica alterado, por consequência lógica, o item 2.2 (cláusula segunda) do 6º termo aditivo, cujo valor mensal para gastos com as cópias preto e branco passa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **para** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.1.3. Excluir os serviços citados no item 2.1.2 da cláusula segunda do contrato original (fornecimento de consumíveis/insumos para a franquia mensal de 100.000 cópias/impressão **COLORIDAS** tamanho A3 e A4, incluindo tonner e cilindros);

2.1.4. Em face da exclusão citada no item 2.1.3, fica automaticamente **eliminado o pagamento de cópias coloridas** anteriormente citadas no item 2.2 do 6º termo aditivo.

1.1.5. Por consequência lógica, ficam também alteradas os itens 3.4 e 3.5 do contrato original, permanecendo apenas as 100.000 cópias/impressões **preto e branco**.

2.1.6. Prorrogar a vigência do contrato original para o período compreendido entre 1º/01/2016 e 31/12/2016.

VALOR: Até R\$ 38.000,00/mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e art. 58 "I" da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Reinhard Richter- Diretor de Tecnologia e Informações

Mauro Rodrigues- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 259/2015

REFERENTE: 06º Termo Aditivo de 1º/12/2015, referente ao Contrato CL nº 094/2011-00, celebrado em 16/12/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Marcca Comunicação Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade:

1) corrigir o valor do contrato inicial em face da corrosão provocada pelos efeitos inflacionários ocorridos no período de dezembro de 2013 a novembro de 2015, cujo índice do IGPM/FGV foi de 14,73%, redundando num acréscimo anual de R\$ 933.733,32.

2) Em razão de tal acréscimo o valor do limite operacional **ANO** passa de 6.338.078,44 para R\$ 7.271.811,76.

VIGÊNCIA: a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 1º/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93; Item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato original; item 19.6 do Edital de Concorrência 001/2011 e; Autorização administrativa.

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Thamy Soligo- Diretora de Comunicação Social

Claudio José Dutra- Diretor

Paulo Pedro Viganó- Diretor

*** X X X ***

EXTRATO Nº 260/2015

REFERENTE: 05º Termo Aditivo de 1/12/2015, referente ao Contrato CL nº 100/2011-00 celebrado em 15/12/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Emcatur- Viagens e Turismo Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade:

1) Inserir a obrigatoriedade da Contratada informar, quando da apresentação das faturas quinzenais ou mensais, os nomes e valores individuais dos ressarcimentos provenientes das passagens canceladas/viagens não realizadas, em vista das recomendações do Tribunal de Contas do Estado;

2) Prorrogar a vigência do Contrato CL nº 100/2011-00 pelo período compreendido entre 1º/01/2016 e 15/12/2016.

VALOR MÁXIMO PARA GASTOS COM PASSAGENS: R\$ 320.833,00/mês
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II combinado com o § 4º, da Lei nº 8.666/93 Item 4.2, da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Andrea Cristiane Fialek- Diretora Financeira

Arlete Mendes Ramos- Diretor Presidente

*** X X X ***

EXTRATO Nº 261/2015

REFERENTE: 05º Termo Aditivo de 1º/12/2015, referente ao Contrato CL nº 093/2011-00, celebrado em 19/12/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Neovox Comunicação Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade:

1) O presente termo aditivo tem por finalidade corrigir o valor do contrato inicial em face da corrosão provocada pelos efeitos inflacionários ocorridos no período de dezembro de 2011 a novembro de 2015, cujo índice do IGPM/FGV foi de 29,59%, redundando num acréscimo anual de R\$ 1.664.755,88.

2) Em razão de tal acréscimo o valor do limite operacional **ANO** passa de R\$ 5.625.000,00 **para** R\$ 7.289.755,88.

VIGÊNCIA: a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 1º/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato original; Item 19.6 do Edital de Concorrência 001/2011e; Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2015
 Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
 Thamy Soligo- Diretora de Comunicação Social
 Fábio Reis Olsen- Diretor
 Rodrigo Lapolli- Diretor

*** X X X ***

EXTRATO Nº 262/2015

REFERENTE: 4º Termo Aditivo de 01/12/2015, referente ao Contrato CL nº 001/2013-00 celebrado em 28/01/2013.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato CL Nº 001/2013-00 pelo período compreendido entre 1º/01/2016 e 31/12/2016.
 VALOR: Até R\$ 2.919.594,62/mês
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.
 Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2015
 Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
 Carlos Antônio Blossfeld- Diretor de Recursos Humanos
Ricardo Barbosa Ferreira Dias- Procurador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 263/2015

REFERENTE: 3º Termo Aditivo de 01/12/2015, referente ao Contrato CL nº 093/2013-00 celebrado em 27/11/2013.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 CONTRATADA: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC).
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato CL Nº 093/2013-00 pelo período compreendido entre 1º/01/2016 e 31/12/2016. (Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação, compreendendo o Sistema integrado de Gestão Financeira (SIGEF), manutenção de Ponto de Fibra Ótica (FBO), provimento Internet e serviços de microfimagem (MIC).
 VALOR: R\$ 27.300,36
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 1º, I, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.
 Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2015
 Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
 Reinhard Richter- Diretor de Tecnologia e Informações
 Sr. Roberto Rogério do Amaral- Presidente
 Sr. Ramicés dos Santos- Vice-Presidente comercial

*** X X X ***

EXTRATO Nº 264/2014

REFERENTE: 18º Termo Aditivo de 01/12/2015, referente ao Contrato CL nº 043/2011-00, celebrado em 13/07/2011.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 CONTRATADA: Disk Car Locação de Veículos S/A.
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato CL Nº 043/2011-00 pelo período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016 (locação de veículos para atender as necessidades da ALESC).
 VALOR: R\$ 210.354,77/mês
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.
 Florianópolis, 09 de dezembro de 2015.
 Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
 Ronaldo Brito Freire- Diretor-Administrativo
 Marcus Marchini- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 265/2014

REFERENTE: 11º Termo Aditivo de 14/12/2013, referente ao Contrato CL nº 058/2011-00, celebrado em 05/09/2011.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 CONTRATADA: TPS Multimídia Ltda.
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato CL Nº 058/2011-00 pelo período compreendido entre 1º/01/2016 e 05/09/2016. (produção e execução dos programas de televisão, incluindo a pesquisa dos temas, elaboração de pautas, matérias jornalísticas, roteiros, gravação em estúdios e edição de programas, que possua comprovada experiência em produção de TV e de serviços jornalísticos).
 VALOR: R\$ 168.325,87/mês
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.
 Florianópolis/SC, 9 de dezembro de 2015
 Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
 Thamy Soligo- Diretora de Comunicação Social
 Fernando Pereira Oliveira- Sócio
 Joyce L. A. P. Oliveira- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 266/2014

REFERENTE: 5º Termo Aditivo de 01/12/2015, referente ao Contrato CL nº 037/2011-00 celebrado em 30/06/2011.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 CONTRATADA: Intertrade Brasil Telecomunicações Multimídia e Representações Ltda.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 037/2011-00 para o período compreendido entre 01/01/2016 e 31/06/2016 (Transmissão de sinal de TV através de unidade móvel).
 VALOR: Até R\$ 27.000,00/mês
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Itens 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original e autorização administrativa.
 Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2015
 Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
 Thamy Soligo- Diretora de Comunicação Social
 Patrick Siaretta- Diretor Presidente

*** X X X ***

EXTRATO Nº 267/2014

REFERENTE: 06º Termo Aditivo de 01/12/2015, referente ao Contrato CL nº 032/2011-00 celebrado em 02/06/2011.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 CONTRATADA: Ecoeficiência Consultoria Ambiental Ltda.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CL Nº 032/2011-00 pelo período compreendido entre 01/01/2016 e 02/06/2016 (Lixo Hospitalar).
 VALOR: R\$ 5.473,76/mês
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.
 Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2015
 Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
 Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo
 Fábio João da Silva- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 268/2015

REFERENTE: 06º Termo Aditivo de 01/12/2015, referente ao Contrato CL nº 014/2013-00 celebrado em 13/05/2013.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 CONTRATADA: Troféu Prime Indústria e Comércio de troféus Ltda.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 014/2013-00 para o período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016. (aquisição de medalhas, troféus, estojos e placas comemorativas para homenagens).
 VALOR: R\$ 11.653,25/mês
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.
 Florianópolis/SC, 10 de dezembro de 2015
 Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo
 Alex Sandro Bichet dos Santos - Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 269/2015

REFERENTE: Credenciamento das Emissoras de Rádios de Santa Catarina
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
 OBJETO: Contratação de emissora de rádio com veiculação em rádio AM e/ou FM do programa jornalístico da Assembleia Legislativa de Santa Catarina com duração de 1 (um) minuto, sendo 48 (quarenta e oito) programetes produzido e editado pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital e no Contrato.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 1537 de 24/05/2004 e 1788 de 20/03/2006; Atos da Mesa nº 94 de 09/02/2015 e nº 128 de 27/02/2015; Autorização Administrativa através do Processo nº 45 de 05/08/2015; Edital de Credenciamento nº 02 de 002/09/2015 e Autorização Administrativa.
 ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente Contrato correrão à conta da Ação 1124 (Divulgação Institucional e das Ações do Legislativo Catarinense) e dos itens orçamentários 0100 e 0262 - 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e subelemento 3.3.90.39.88 (Serviços de Publicidade e Propaganda) do Orçamento da ALESC.
CREDENCIADAS/CONTRATADAS:
 1.2 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 98 FM (CANOINHAS) - Razão Social: Fundação Expansão Cultural Rádio e TV, pessoa jurídica de direito privado com sede em Canoinhas, Rua Coronel Albuquerque, 747 - 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.900/0001-15, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e

portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.17 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO RAINHA DAS QUEDAS AM (Abelardo Luz) - Razão Social: Rádio Rainha das Quedas Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Abelardo Luz, Av. Getúlio Vargas, 860 - Caixa Postal 44, inscrita no CNPJ sob o nº 79.513.222/0001-68, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.18 — CONTRATADA/REDCIADA: RÁDIO VERDE VALE AM (BRAÇO DO NORTE) - Razão Social: Rádio Verde Vale Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Braço do Norte, Rua Vereador Severiano Francisco Sombrio, 684, inscrita no CNPJ sob o nº 75.796.342/0001-69, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.19 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO NOVO SEculo LTDA (Braço do Norte) - Razão Social: Rádio Hiperativa FM, pessoa jurídica de direito privado com sede em Braço do Norte, Rua Senador Raulino Horn, 305, inscrita no CNPJ sob o nº 03.839.524/0001-69, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.20 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO AQUARELA FM (Barra Velha) - Razão Social: Radio FM da Barra Ltda., Rua Joaquim Ventura Escofet, 31 - CP 51 ,Barra Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.227/0001-20, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.21 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CAIBI AM (Caibi) - Razão Social: Rádio Caibi Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Caibi, Rua Machado de Assis, 666, inscrita no CNPJ sob o nº 79.837.860/0001-34, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.22— CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO SIMPATIA FM (CAMPOS NOVOS) - Razão Social: SIMPATIA FM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede em Campos Novos, Rua do Expedicionário, 483, inscrita no CNPJ sob o nº 03.818.131/0001-79, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.23 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CAPINZAL AM (Capinzal) - Razão Social: Rádio Capinzal Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Capinzal, Rua Carmelo Zocoli, 205, inscrita no CNPJ sob o nº 83.604.470/0001-91, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.24 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO COROADO AM (Frei Rogério) - Razão Social: Fundação Frei Rogério, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 861, inscrita no CNPJ sob o nº 78.474.251/0001-03, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.25 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO UNIVALI FM (ITAJAI) - Razão Social: Fundação Universidade do Vale do Itajaí, pessoa jurídica de direito privado com sede em Itajaí, Rua Uruguaí, 458 - Bloco 26 - 3º piso, inscrita no CNPJ sob o nº 84.307.974/0001-02, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.26 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO MÁXIMA FM 96,7 (Garuva) - Razão Social: Rádio Cidade das Águas Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Garuva, Av. Paraná, 610, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.249/0001-27, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.27 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO RAI0 DE LUZ FM (Guaçariaba) - Razão Social: Rádio Raio de Luz Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Guaçariaba, Rua 7 de Setembro, 01, BR 163 - KM 15, inscrita no CNPJ sob o nº 76.812.627/0001-09, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.28— CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO LIDER AM (HERVAL DO OESTE) - Razão Social: Rádio Líder do Vale Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Herval D'Oeste, Rua Santos Dumont, 204, inscrita no CNPJ sob o nº 83.513.010/0001-58, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.29 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO JOVEM PAN FM (JOAÇABA) - Razão Social: Meio Oeste Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Herval D'Oeste, Rua Santos Dumont , 204 sala 03 , inscrita no CNPJ sob o nº 04.499.978/0001-09, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.30 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO TRANSAMERICA HITS (TIJUCAS) - Razão Social: Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Tijucas, Rua 13 de Novembro, 01 , inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.878/0001-75, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.31 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO BANDEIRANTES AM (IMBITUBA) - Razão Social: Rádio Difusora de Imbituba S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede em Imbituba, Av. João Rinsa, 1002, inscrita no CNPJ sob o nº 84.208.131/0001-59, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.32 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO OESTE FM (IPORÃ DO OESTE) - Razão Social: Rádio Oeste Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Iporã do Oeste, Av. Gustavo Fetter, 973 - sala 03, inscrita no CNPJ sob o nº 03.663.543/0001-87, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.33 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO 88,9 FM NIRVANA (IRINEÓPOLIS) - Razão Social: Rádio Nirvana FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Irineópolis, Av. 22 de julho, 742 1ª andar, inscrita no CNPJ sob o nº 11.572.391/0001-35, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.34 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO 102,9 FM TRANSAMERICA (ITAPOA) - Razão Social: Valle & Silva Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Itapoá, Av. Brasil, 2402, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.216/0001-52, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.35 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO NOVA METROPOLITANA FM (ASCURRA) - Razão Social: Metropolitana FM de Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Ascurra, Av. Getúlio Vargas, 281 sala 02, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.091/0002-26, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.36 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO SINTONIA AM (ITUPORANGA) - Razão Social: Rádio Ituporanga Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Ituporanga, Rua João Steffens, 260, inscrita no CNPJ sob o nº 83.499.541/0001-33, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.37 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CRUZ DE MALTA AM (LAURO MULLER) - Razão Social: BFLS Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lauro Muller, Rua Alexandre Doneda, 215, inscrita no CNPJ sob o nº 05.598.749/0001-04, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.38 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO SÃO JOSÉ AM (MAFRA) - Razão Social: Fundação João XXIII, pessoa jurídica de direito privado com sede em Mafra, Rua Tenente Ary Rauem, 1361, inscrita no CNPJ sob o nº 85.131.829/0001-86, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.39 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO NOVA ERA FM (MAFRA) - Razão Social: Fundação João XXIII, pessoa jurídica de direito privado com sede em Mafra, Rua Tenente Ary Rauem, 1361, inscrita no CNPJ sob o nº 85.131.829/0001-86, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.40 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO PLANALTO AM (MAJOR VIEIRA) - Razão Social: Rádio Planalto de Major Vieira Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Major Vieira, Rua João Florentino de Souza, 700, inscrita no CNPJ sob o nº 76.323.971/0001-34, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.41 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO MODELO AM (MODELO) - Razão Social: Rádio Modelo Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Modelo, Rua do Comércio, 1112, inscrita no CNPJ sob o nº 75.875.716/0001-31, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.42 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO GUARUJA AM (ORLEANS) - Razão Social: Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Orleans, Rua João Ramiro Machado, 321, inscrita no CNPJ sob o nº 85.077.741/0001-23, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.43 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO NOVA FM (PINHALZINHO) - Razão Social: Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Pinhalzinho, Rua São Luiz, 1787, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.438/0001-81, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.44 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO POMERODE AM (POMERODE) - Razão Social: Rádio Pomerode Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Pomerode, Av. 21 de Janeiro, 1470, inscrita no CNPJ sob o nº 75.293.126/0001-09, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.45 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO NAMBA AM (PONTE SERRADA) - Razão Social: Rádio Namba Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Ponte Serrada, Rua Marechal Floriano Peixoto,

505 , inscrita no CNPJ sob o nº 83.014.803/0001-22, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.46 — CONTRATADA/CRENCIADA: RADIO VITRINE (RIO NEGRINHO) - Razão Social: Portugal Telecomunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Rio Negrinho, Rua Willy Jung, 550, inscrita no CNPJ sob o nº 03.891.510/0002-75, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.47 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO RIO NEGRINHO AM (RIO NEGRINHO) - Razão Social: Rádio Rio Negrinho Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Rio Negrinho, Rua Carlos Weber, 228, inscrita no CNPJ sob o nº 85.906.659/0001-64, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.48 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO ALVORADA AM (SANTA CECÍLIA) - Razão Social: Rádio Alvorada de Santa Cecília Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Santa Cecília, Rua Tânia Ceolla Gaudêncio, 251 sala 01 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.835.702/0001-94, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.49 — CONTRATADA/CRENCIADA: RADIO 89 FM (SAO BENTO DO SUL) - Razão Social: Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Bento do Sul, Rua Henrique Schwarz, 61, inscrita no CNPJ sob o nº 80.121.106/0001-82, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.50 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO BAND FM (SÃO BENTO DO SUL) - Razão Social: Altos da Serra Radiodifusão Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Bento do Sul, Travessa José Zipperer, 45 , inscrita no CNPJ sob o nº 21.067.399/0001-06, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.51 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO SAO CARLOS AM (SÃO CARLOS) - Razão Social: Rádio São Carlos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Carlos, Av. Santa Catarina, 790 - Edifício Hans - 1º andar - sala 102 , inscrita no CNPJ sob o nº 83.845.735/0001-43, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.52 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CLUBE AM (SAO JOAO BATISTA) - Razão Social: Rádio Clube de São João Batista Ltda., pessoa

jurídica de direito privado com sede em São João Batista, Rua Otaviano Dadam, 355 , inscrita no CNPJ sob o nº 86.15.1727/0001-95, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.53 — CONTRATADA/REDCIADA: RÁDIO DIFUSORA AM (SAO JOAQUIM) - Razão Social: Rádio Difusora de São Joaquim Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Joaquim, Rua Boanerges Pereira de Medeiros, 205 - Ed. Santa Rosa, 2º e 3º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 86.159.118/0001-82, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.54 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO INTEGRACAO AM (SAO JOSE DO CEDRO) - Razão Social: Rádio Integração do Oeste Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São José do Cedro, Rua Padre Aurélio, 240 , inscrita no CNPJ sob o nº 83.027.078/0001-27, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.55 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO DOZE DE MAIO AM (SÃO LORENÇO DO OESTE) - Razão Social: Rádio Doze de Maio Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Lourenço D'oeste, Rua João Beux Sobrinho, 350 , inscrita no CNPJ sob o nº 83.522.136/0001-99, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.56 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO VIVA FM (SÃO LORENÇO DO OESTE) - Razão Social: Sistema NET Grande de Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Lourenço D'Oeste, Rua Jarbas Mendes, 270 sala 03 Ed. Matini , inscrita no CNPJ sob o n.04.194.082/0002-94, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.57 — CONTRATADA/CRENCIADA: RADIO EDUCADORA AM (TAIÓ) - Razão Social: Rádio Educadora de Taió Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Taió, Rodovia SC 422 - KM 3, s/nº , inscrita no CNPJ sob o nº 83.481.762/0001-84, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.58 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO TANGARA AM (TANGARÁ) - Razão Social: Rádio Cacanjure Ltda. - Filial, pessoa jurídica de direito privado com sede em Tangará, Rua Francisco Nardi, 335, 1º andar , inscrita no CNPJ sob o nº 83.057.794/0002-38, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.59 — CONTRATADA/REDCIADA: RÁDIO VALE AM (TIJUCAS) - Razão

Social: Rádio Clube de Tijucas Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Tijucas, Rua Santa Catarina, 93 sala 02, inscrita no CNPJ sob o nº 79.228.094/0001-00, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.60 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ATALAIA AM (CAMPO ERÊ) - Razão Social: Rádio Atalaia Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Campo Erê, Rua Maranhão, 700 sala 02, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.813/0001-98, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.61 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO IMIGRANTES AM (TURVO) - Razão Social: Rádio Imigrantes de Turvo Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Turvo, Rua Rui Barbosa, 1321, inscrita no CNPJ sob o nº 75.551.762/0001-85, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.62 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO TOP FM 98,3 (UNIÃO DA VITÓRIA) - Razão Social: Rádio FM 95 Stereo Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em União da Vitória, Av. Getúlio Vargas, 186 - C.P. 517 - Sl. 141 - 14º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 80.389.083/0001-91, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.63 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO GRALHA AZUL AM (URUBICI) - Razão Social: Rádio Urubici Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Urubici, Rua Ricardo Kruger, 40, inscrita no CNPJ sob o nº 76.865.401/0001-76, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.64 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO VITORIA AM (VIDEIRA) - Razão Social: Rádio Vale do Contestado Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Videira, Rua XV de Novembro, 495 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.850.436/0001-32, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.65 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO MIX FM (BOMBINHAS) - Razão Social: Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede em Bombinhas, Av. Vereador Manoel José dos Santos, 1364, sala 01 Ed. Encosta Dourada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.878/0002-56, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.66 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CAÇADOR FM (CAÇADOR) - Razão Social: Rádio Caçador Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Caçador, Rua Altamiro Guimarães, 480, inscrita no CNPJ

sob o nº 80.146.202/0001-85, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.67 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RADIO CAÇANJURÊ AM (CAÇADOR) - Razão Social: Rádio Caçador Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Caçador, Rua Altamiro Guimarães, 480, inscrita no CNPJ sob o nº 83.057.794/0001-57, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.68 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO TRANSAMÉRICA POP FM 105,7 (CAÇADOR) - Razão Social: Rádio Top Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Caçador, Rua Nereu Ramos, 116, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.169/0001-19, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.69 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CULTURA AM (CAMPOS NOVOS) - Razão Social: Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado com sede em Campos Novos, Rua Marechal Deodoro, 298, Ed. Padre Quintilio Costini, inscrita no CNPJ sob o nº 83.156.331/0001-42, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.70 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CLUBE AM (CANOINHAS) - Razão Social: Rádio Clube de Canoinhas Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Canoinhas, Rua Vereador Guilherme Prust, 311, inscrita no CNPJ sob o nº 78.511.987/0001-04, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.71 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO BARRIGA VERDE AM (CAPINZAL) - Razão Social: Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Capinzal, Rua XV de Novembro, 62, sala 102, inscrita no CNPJ sob o nº 80.683.782/0001-40, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.72 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ATLANTIDA FM (CRICIÚMA) - Razão Social: Rádio Cidade FM de Criciúma Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Criciúma, Rua Altos do Morro Cechinel, s/nº - C/P 156, inscrita no CNPJ sob o nº 95.778.395/0001-64, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.73 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 96,3 FM (CONCORDIA) - Razão Social: Rádio Rural de Concórdia Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Concórdia, Rua João Suzin Marini, 64, inscrita no CNPJ

CNPJ sob o nº 02.545.951/0001-71, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.74 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ATLANTIDA FM (BLUMENAU) - Razão Social: Rádio Atlântida de Blumenau Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, Av. Getúlio Vargas, 32, inscrita no CNPJ sob o nº 83.093.708/0001-61, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.75 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CONTINENTAL AM (CORONEL FREITAS) - Razão Social: Sociedade Rádio Continental Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Coronel Freitas, Rua Pernambuco, 329, inscrita no CNPJ sob o nº 83.684.498/0001-86, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.76 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ONE FM 96,1 (CORONEL FREITAS) - Razão Social: Rádio FM Coronel Freitas Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Coronel Freitas, Av. Santa Catarina, 652, Condomínio Nona Matilde, sala 05, inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.926/0001-61, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, e-mail: coordenadoraadm@acaert.com.br e financeiro@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.77 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO IRACEMA AM (CUNHA PORÃ) - Razão Social: Rádio Iracema Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Cunha Porã, Av. do Canal, 130, inscrita no CNPJ sob o nº 75.369.40/50001-09, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.78 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO MOVIMENTO FM (CURITIBANOS) - Razão Social: Fundação Frei Rogério, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Rua Cel. Vidal Ramos, 861, inscrita no CNPJ sob o nº 78.474.251/0001-03, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.79 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO PROGRESSO AM 590 (DESCANSO) - Razão Social: Rádio Progresso de Descanso Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Descanso, Av. Martin Piaseski, 25, inscrita no CNPJ sob o nº 75.369.48/0001-28, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.80 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO FRONTEIRA AM (DIONISIO

CERQUEIRA) - Razão Social: Rádio Tri Fronteira Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Dionísio Cerqueira, Rua 7 de Setembro, 496, inscrita no CNPJ sob o nº 83.218.008/0001-56, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.81 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO FRONTEIRA FM (DIONISIO CERQUEIRA) - Razão Social: Rádio Tri Fronteira Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Barracão, Rua Cristalino Machado, 95 - sala 01, inscrita no CNPJ sob o nº 83.218.008/0002-37, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.82 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO PORTAL FM (DIONISIO CERQUEIRA) - Razão Social: Rádio Portal FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Dionísio Cerqueira, Rua 7 de Setembro, 496, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.863/0001-36, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal senhor Diretor Executivo, Sr. Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.83 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO NOVO TEMPO FM (SÃO JOSÉ) - Razão Social: Fundação Maranhã de Comunicação Social, pessoa jurídica de direito privado com sede em São José, Rua Gisela, 900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.831.694/0003-70, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.84 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CULTURA AM (FPOLIS) - Razão Social: Rádio Cultura AM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Rua Bocaiúva, 88, inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.358/0001-08, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.85 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO PENTECOSTAL DEUS É AMOR AM (FPOLIS) - Razão Social: Rádio Canoinhas Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Av. do Antão, 1784 - Altos do Morro da Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 83.191.510/0001-10, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.86 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO SENTINELA AM (GASPAR) - Razão Social: Rádio Sentinela do Vale Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Gaspar, Rua São Pedro, 245, inscrita no CNPJ sob o nº 83.747.949/0001-87, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.87 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO STYLO FM (BRAÇO DO NORTE) - Razão Social: Sociedade Rádio Fumacense Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Braço do Norte, Rua Bernardo Locks, 510, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.079.023/0002-53, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.88 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO 89,3 FM (IMBITUBA) - Razão Social: Rádio Imbituba Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Imbituba, Av. Santa Catarina, nº 836 salas 01 e 02, inscrita no CNPJ sob o nº 03.769.511/0001-60, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.89 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO BELOS VALES AM (IBIRAMA) - Razão Social: Rádio Belos Vales Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Ibirama, Rua Tiradentes, 283, sala 21/22, Ed. Marta Weise, Caixa Postal 121, inscrita no CNPJ sob o nº 81.518.839/0001-18, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.90 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CLUBE AM (INDAIAL) - Razão Social: Rádio Clube de Indaial Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Indaial, Av. Manoel Simão, 177, sala 25, Ed. Hersing, inscrita no CNPJ sob o nº 79.275.988/0001-51, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.91 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO 106 FM (ITAJAI) - Razão Social: Fundação Cultural Educacional de Itajaí, pessoa jurídica de direito privado com sede em Itajaí, Rua Estefano José Vanolli, 835, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.705/0001-76, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.92 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO JARAGUA AM (JARAGUA DO SUL) - Razão Social: Rádio Jaraguá Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Jaraguá do Sul, Rua Max Wilhelm, 373, inscrita no CNPJ sob o nº 84.432.897/0001-12, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.93 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CATARINENSE AM (JOAÇABA) - Razão Social: Rádio Sociedade Catarinense Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Joaçaba, Av. XV de Novembro, 608, 2º andar, Caixa Postal 30, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.302/0001-06, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.94 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO LIDER FM (MARAVILHA) - Razão Social: Rádio FM 103 Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Maravilha, Rua Pastor Armando Class, 22, inscrita no CNPJ sob o nº 81.021.560/0001-24, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.95 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO DIFUSORA AM (MARAVILHA) - Razão Social: Rádio Difusora de Maravilha Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Maravilha, Av. Sete de Setembro, 341, inscrita no CNPJ sob o nº 82.943.655/0001-68, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.96 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO PORTO FELIZ AM (MONDAI) - Razão Social: Rádio Porto Feliz Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Mondai, Av. Porto Feliz, 188, inscrita no CNPJ sob o nº 83.408.237/0001-33, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.97 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO 96 FM (MORRO DA FUMAÇA) - Razão Social: Sociedade Rádio Fumacense Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Morro da Fumaça, Rua XV de Novembro, 321-CP 405, inscrita no CNPJ sob o nº 80.079.023/0001-72, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.98 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO 106 FM (ORLEANS) - Razão Social: Fundação Rádio FM Luz e Vida, pessoa jurídica de direito privado com sede em Orleans, Praça Celso Ramos, 60, inscrita no CNPJ sob o nº 80.735.749/0001-16, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.99 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO BEBEDOURO FM (PASSOS MAIA) - Razão Social: Rádio Bebedouro FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Passos Maia, Rua Padre João Botero, 383, Apto 202, inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.106/0001-82, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.100 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO ENTRE RIOS AM (PALMITOS) - Razão Social: Rádio Entre Rios Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Palmitos, Rua Visconde do Rio Branco, 1008, inscrita no CNPJ sob o nº 85.360.881/0001-04, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.101 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO SUPER FM 89 (PAPANDUVA) - Razão Social: Rádio Papanduva Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em PAPANDUVA, Rua TENENTE ARY RAUEM, 700, inscrita no CNPJ sob o nº 03.966.481/0001-82, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.102 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CIDADE FM (TUBARÃO) - Razão Social: Rádio Cidade de Tubarão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Tubarão, Av. Marcolino Martins Cabral, 926, inscrita no CNPJ sob o nº 95.780.797/0001-01, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.103 CONTRATADA/REDCIADA: RÁDIO COLMEIA AM (PORTO UNIÃO) - Razão Social: Rádio Difusora Colmeia de Porto União Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Porto União, Rua Siqueira Campos, 33, inscrita no CNPJ sob o nº 85.605.251/0001-52, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.104 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO TRANSAMERICA FM (ARARANGUA) - Razão Social: Rádio Araranguá Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Araranguá, Av. Getúlio Vargas, 429, inscrita no CNPJ sob o nº 82.563.982/0001-94, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.105 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CORAÇÃO FM (QUILOMBO) - Razão Social: Rádio Coração de Jesus Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Quilombo, Av. primo Alberto Bonadese, 608, inscrita no CNPJ sob o n.º_01.863.180/0001-06, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.106 — CONTRATADA/CRENCIADA: RADIO SUPER DIFUSORA AM (RIO DO SUL) - Razão Social: Rádio Difusora Alto Vale Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Rio do Sul, Rua Carlos Gomes, 12 CP 313, inscrita no CNPJ sob o nº 85.782.886/0001-25, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.107 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO TROPICAL FM (SÃO CARLOS) - Razão Social: Portal Sistema FM de Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Carlos, Rua Padre Anchieta, 182, inscrita no CNPJ sob o nº 02.601.591/0001-88, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.108 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CLUBE AM (SAO DOMINGOS) - Razão Social: Rádio Clube de São Domingos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Domingos, Rua São Cristóvão, 393, inscrita no CNPJ sob o nº 83.677.500/0001-90, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.109 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CEDRO FM (SÃO JOSÉ DOS CEDROS) - Razão Social: Rádio Cidade Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São José do Cedro, Rua Odilo Antônio Linck, 1069 - CP 26, inscrita no CNPJ sob o nº 79.817.763/0002-60, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.110 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CIDADE AM (SÃO MIGUEL DO OESTE) - Razão Social: Rádio Cidade Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Miguel D'Oeste, Rua Marques do Herval, 977 - CX. POSTAL 001, inscrita no CNPJ sob o nº 79.817.763/0001-80, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.111 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO VALE FM (SAUDADES) - Razão Social: Rádio Vale do Araca Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Saudades, Rua Duque de Caxias, 333, inscrita no CNPJ sob o nº 03.877.174/0001-25, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.112 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO BELOS MONTES AM (SEARA) - Razão Social: Rádio Belos Montes de Seara Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Seara, Rua do Comércio, 215, inscrita no CNPJ sob o nº 81.387.490/0001-22, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.113 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO 92 FM (TIMBÓ) - Razão Social: Rádio Timbó Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Timbó, Rua Quênia, 40, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.786/0001-61, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.114 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO TRANSAMERICA HITS (TRES BARRAS) - Razão Social: Rádio FM Fronteira Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Três Barras, Av. Abrão Mussi, 2794, inscrita no CNPJ sob o nº 03.967.055/0001-63, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.115 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO TROPICAL FM (TREZE TÍLIAS) - Razão Social: Rádio Tropical FM Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado com sede em Treze Tílias, Rua Antônio Carlos Altenburger, 240, inscrita no CNPJ sob o nº 03.816.796/0001-43, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.116 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ESTÚDIO TUNAPORÃ AM (TUNÁPOLIS) - Razão Social: Estúdio Tunaporã de Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Tunápolis, Rua João Castilho, 380, inscrita no CNPJ sob o nº 03.915.999/0001-97, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.117 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO MARCONI AM (URUSSANGA) - Razão Social: Fundação Marconi, pessoa jurídica de direito privado com sede em Urussanga, Rua da Criança, 171, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.697/0001-47, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.118 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO VIDEIRA AM (VIDEIRA) - Razão Social: Rádio Videira Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Videira, Rua Veneriano dos Passos, 385 - CP 98, inscrita no CNPJ sob o nº 86.550.662/0001-50, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 1.119 - CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO MOMENTO FM (XANXERE) - Razão Social: Rádio Momento FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Xanxerê, Rua BR 282 KM 499,2, inscrita no CNPJ sob o nº 04.495.364/0001-40, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.120 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 105 FM (CRICIÚMA) - Razão Social: Rádio Cidade FM de Lauro Muller Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Criciúma, Rua Frei Caneca 20, inscrita no CNPJ sob o nº 80.941.933/0001-12, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.121 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CULTURA AM (XAXIM) - Razão Social: Rádio Cultura de Xaxim Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Xaxim, Av. Plínio Arlindo de Nês, 476, inscrita no CNPJ sob o nº 79.247.888/0001-11, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.122 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ARARANGUA AM (ARARANGUÁ) - Razão Social: Rádio Araranguá Ltda., pessoa jurídica de

direito privado com sede em Araranguá, Av. Getúlio Vargas, 429, inscrita no CNPJ sob o nº 82.563.982/0001-94, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.123 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CAMBORIU AM (BALNEÁRIO DE CAMBORIU) - Razão Social: Rádio Camboriú Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Balneário Camboriú, Av. Alvin Bauer, 585, inscrita no CNPJ sob o nº 83.452.557/0001-90, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.124 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO DIPLOMATA FM (BRUSQUE) - Razão Social: Rádio Diplomata de Brusque Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Brusque, Rua Rodrigues Alves, 165 SL702/703/704, inscrita no CNPJ sob o nº 80.668.817/0001-71, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.125 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CIDADE AM (BRUSQUE) - Razão Social: Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Brusque, Rua Conselheiro Rui Barbosa, 50 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 83.867.895/0001-93, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.126 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO MORADA FM (CUNHA PORÃ) - Razão Social: Rádio Morada do Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Cunha Porã, Av. do Canal, 130, inscrita no CNPJ sob o nº 03.885.492/0001-38, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.127 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO JOVEM PAN FM (ITAJAI) - Razão Social: Rádio Itapoá Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Balneário Camboriú, Av. Atlântica, 2554 - sobreloja 20, inscrita no CNPJ sob o nº 75.775.460/0001-90, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.128 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 89 FM (GASPAR) - Razão Social: Rádio Ativa FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Gaspar, Rua Pedro Debortoli, 377, inscrita no CNPJ sob o nº 81.572.489/0001-78, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesec@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
 1.129 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO FREQUENCIA AM (GAROPABA) - Razão Social: Rádio Frequência News Ltda., ME, pessoa jurídica de direito privado com sede em Garopaba, Rua Av. João Orestes

de Araújo, 821, sala 2, inscrita no CNPJ sob o nº 10.929.470/0001-98, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.130 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO DIFUSORA AM (IÇARA) - Razão Social: Rádio Difusora de Içara Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Içara, Rodovia SC 445 - Km 3, inscrita no CNPJ sob o nº 75.500.777/0001-14, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.131 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CIDADE FM (ITAPEMA) - Razão Social: Rádio Cidade Mar Azul FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em ITAPEMA, Av. Nereu Ramos, 4016, sala 1 - CP 18, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.306/0001-83, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.132 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO INTEGRACAO FM (JACINTO MACHADO) - Razão Social: Rádio Integração FM ME, pessoa jurídica de direito privado com sede em Jacinto Machado, Av. Ângelo Frassetto, 27, inscrita no CNPJ sob o nº 79.274.122/0001-26 Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.133 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO COLON AM (JOINVILLE) - Razão Social: Rádio Colon Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Joinville, Alameda Rolf Colin, 80, inscrita no CNPJ sob o nº 84.700.434/0001-94, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.134 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO PRINCESA AM (LAGES) - Razão Social: Rádio Princesa Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages, Rua Otacílio Vieira da Costa, 40, inscrita no CNPJ sob o nº 84.942.036/0001-84, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.135 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO GURI AM (LAGES) - Razão Social: Sociedade Boa Vista de Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages, Av. Luiz de Camões, 1370, inscrita no CNPJ sob o nº 01.855.305/0001-48, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.136 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO BAND FM (LAGES) - Razão Social: Cacimba Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages, Rua Marechal Deodoro, 71 - s 701,

inscrita no CNPJ sob o nº 83.215.384/0001-97, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.137 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO FM 101,5 (PALMITOS) - Razão Social: Rádio Produção FM Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede em Palmitos, Av. Brasil, 813, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.497/0001-49, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.138 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ANTENA 1 FM (PORTO UNIÃO) - Razão Social: Rádio FM do Porto Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Porto União, Rua Siqueira Campos, 33, inscrita no CNPJ sob o nº 80.450.554/0001-20, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.139 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO AMANDA FM (RIO DO SUL) - Razão Social: Rádio Difusora Alto Vale Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Rio do Sul, Rua Carlos Gomes, 12, CP 313, inscrita no CNPJ sob o nº 85.782.886/0001-25, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.140 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO MIRADOR AM 540 (RIO DO SUL) - Razão Social: Rádio Mirador Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Rio do Sul, Alameda Aristiliano Ramos, 36, inscrita no CNPJ sob o nº 85.776.094/0001-48, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.141 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 93 FM (RIO DO SUL) - Razão Social: Rádio Aliança 93 Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede em Rio do Sul, Alameda Aristiliano Ramos, 36, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 07.417.098/0001-26, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.142 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO SUPER FM 99 (SÃO JOÃO BATISTA) - Razão Social: SRS Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São João Batista, Rua José Antônio da Silva, 19 - sala 3, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.515/0001-34, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.143 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO SAO FRANCISCO AM (SÃO FRANCISCO DO SUL) - Razão Social: Rádio Difusora São Francisco Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Francisco do Sul, Rua Rafael Pardini, 249 - 3º andar, inscrita no CNPJ sob o

n.83.168.294/0001-92, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.144 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO FM NEVASCA (SÃO JOAQUIM) - Razão Social: Rádio FM Nevasca Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Joaquim, Rua Boanerges Pereira de Medeiros, 205, sala 02 e 03, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.406/0001-12, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.145 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO MAMPITUBA FM (SOMBRIO) - Razão Social: Mampituba FM Stereo Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Sombrio, Av. Getúlio Vargas, 174, inscrita no CNPJ sob o nº 81.615.049/0001-50, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.146 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO TRANSAMERICA FM (VIDEIRA), Razão Social: Rádio Videira Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Videira, Rua Veneriano dos Passos, 385, inscrita no CNPJ sob o nº 86.550.662/0001-50, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.147 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO ATLANTIDA FM (CHAPECO), Razão Social: RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Chapecó, Rua Rod. SC 283, KM 3,5 - Saída para Seara, inscrita no CNPJ sob o nº 83.844.811/0003-68, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.148 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO 93 FM (BALNEÁRIO GAIVOTA), Razão Social: Rádio Atlântico Sul Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Balneário Gaivota, Rua dos Imigrantes 588, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.767/0001-29, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.149 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO ARAGUAIA AM (BRUSQUE), Razão Social: Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede em Brusque, Rua Matilde Hoffmann 66 - salas 20 e 21 - CP 96, inscrita no CNPJ sob o nº 82.983.230/0001-82, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.150 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO BAND FM (CANOINHAS), Razão Social: Rádio Pantera Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Canoinhas, Rua João Tomaschitz, 1929 - CP 543, inscrita

no CNPJ sob o nº 79.888.673/0001-80, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.151 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CIDADE AM (ITAIOPOLIS), Razão Social: Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Itaiópolis, Rua José Gonçalves, 333, inscrita no CNPJ sob o nº 75.789.966/0001-59, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.152 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO DIFUSORA AM - ARCA DA ALIANÇA (JOINVILLE), Razão Social: Rádio Difusora de Joinville Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede em Joinville, Av. Procópio Gomes, 1155, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 84.700.905/0001-64, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.153 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CBN AM (LAGES), Razão Social: Rádio Araucária Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages, Rua Carlos Joffre do Amaral, 67, inscrita no CNPJ sob o nº 75.452.284/0001-56, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.154 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO TOP 104 FM (SÃO MIGUEL DO OESTE), Razão Social: Sociedade Rádio Peperi Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Miguel D'Oeste, Rua Marques do Herval, 977, CP 001, inscrita no CNPJ sob o nº 86.243.482/0001-26, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.155 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO 99,3 FM (SÃO JOSE), Razão Social: Rádio Continental FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Rua Emílio Blum, 131, sala 604, Bloco B, inscrita no CNPJ sob o nº 79.512.638/0001-61, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.156 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO SUPER SANTA (TUBARÃO), Razão Social: JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede em Tubarão, inscrita no CNPJ sob o nº 77.855.047.0001/61, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.157 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO ITABERÁ AM (BLUMENAU), Razão Social: Rádio Itaberá Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, Rua XV de Novembro, 600, CJ

401, inscrita no CNPJ sob o nº 81.590.887/0001-17, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.158 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO 102,3 FM (NOVA TRENTO), Razão Social: Empresa de Radiodifusão Tijuca FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Nova Trento, Rua José Erbe, 5, sala 01, inscrita no CNPJ sob o nº 03859878000337, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.159 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO FM POP 98.9 (PORTO BELO), Razão Social: Intervox Transmissões e Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede em Porto Belo, Av. Governador Celso Ramos, 2637, sala 04, inscrita no CNPJ sob o nº 00.445.339/0001-00, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 75.487.0009/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.0009/0002-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 404.268.150-68, RG. 4.841.733-5. Valor mensal: R\$ 5.500,00. Valor anual: R\$ 66.000,00.

1.160 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO MEGA HITS FM (PORTO BELO), Razão Social: Fundação Cultural Educacional RD e TV porto Belo, pessoa jurídica de direito privado com sede em Porto Belo, Rua José Guerreiro Filho, 139, sala 09, inscrita no CNPJ sob o nº 04.791.202/0001-50, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.161 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO X FM 105,1 (FLORIANÓPOLIS), Razão Social: Rádio X FM 105,1 Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado com sede em Rancho Queimado, Rua Arlindo do Nascimento Goedert, 105, inscrita no CNPJ sob o nº 14.752.555/0001-02, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.162 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO EL Dorado MAIS FM (CRICIÚMA), Razão Social: MS UM Com. e Exp. de Serv. de Radiodifusão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Criciúma, Rua Av. Centenário, 6050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.113/0001-77, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.163 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO ANTENA 1 SUL (IMARUÍ), Razão Social: GTOLL Telecomunicações, pessoa jurídica de direito privado com sede em Imaruí, Rua Portinho Bittencourt, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 04.484.313/0001-13, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.164 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO BLUMENAU AM

(BLUMENAU), Razão Social: Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, Rua Amadeu da Luz, 31, inscrita no CNPJ sob o nº 95.828.729/0001-67, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.165 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO EL Dorado AM (CRICIÚMA), Razão Social: Soc. Rd. Difusora Eldorado Catarinense Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Criciúma, Av. Centenário, 6050, inscrita no CNPJ sob o nº 83.649.798/0001-24, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.166 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO ANTENA 1 FM (CHAPECO), Razão Social: Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Chapecó, Rua Marechal Floriano Peixoto, 161, CP 44, inscrita no CNPJ sob o nº _83.300.178/0001-85, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.167 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO ATUAL FM, (CONCÓRDIA) Razão Social: Rádio Concórdia FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Concórdia, Rua Leonel Mosele, 40, sala 404, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 80.734.544/0001-16, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.168 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO 105 FM (GUARAMIRIM), Razão Social: DJ Comunicações e Exp. de Serv. Radiodifusão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Guaramirim, Rua João Butschardt, 210, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.136/0001-81, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.169 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO ALTERNATIVA FM (FAXINAL DOS GUEDES), Razão Social: Faxinal Radiodifusão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Faxinal dos Guedes, Rua 20 de Janeiro, 52, inscrita no CNPJ sob o nº 03.823.957/0001-26, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.170 — CONTRATADA/CREENCIADA: RÁDIO 102 FM (ITAJAÍ), Razão Social: Empresa de Comunicação Internacional Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Itajaí, Rua Hercílio Luz, 293, 3º andar, sala 19, inscrita no CNPJ sob o nº _01.886.875/0001-03, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas;

portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.171 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO BRASIL NOVO AM (JARAGUA DO SUL) , Razão Social: Rádio Brasil Novo Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Jaraguá do Sul, Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, inscrita no CNPJ sob o nº 79.873.204/0001-97, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.172 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO STUDIO FM (JARAGUA DO SUL) , Razão Social: Rede de Comunicações Pérola do Vale Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Jaraguá do Sul, Rua Domingos Rodrigues da Nova, 252, inscrita no CNPJ sob o nº 75.369.587/0001-00, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.173 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO CATARINENSE FM (JOAÇABA), Razão Social: Rádio Sociedade Catarinense Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Joaçaba, Av. XV de Novembro, 608, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.302/0001-06 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.174 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO BAND FM (JOAÇABA) , Razão Social: Rádio Transoeste Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Joaçaba, Av. XV de Novembro, 608, inscrita no CNPJ sob o nº 83.688.457/0001-68, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.175 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO NOVA 101 FM (LAGES), Razão Social: JPB Empresa Jornalística Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages, Rua James Robert Amos, 159, 1º andar, salas 21 e 23, inscrita no CNPJ sob o nº 83.397.158/0001-74 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.176 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO TRANSAMÉRICA POP FM 105,7 (CAÇADOR) , Razão Social: Rádio Top Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Caçador, Rua Nereu Ramos, 116, 1º andar , inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.169/0001-19 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.177 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO TRANSAMÉRICA HITS (LAGUNA), Razão Social: Sistema Interativa de Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Laguna, Av. Colombo Machado Salles, 145 sala 211 , inscrita no CNPJ sob o nº 02.386.941/0002-11, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor

Executivo Everson Moreti Silveira.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.178 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO MENINA FM (BLUMENAU) , Razão Social: Rádio Menina Tropical Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, Rua Sete de Setembro, 473, inscrita no CNPJ sob o nº 83.093.666/0001-69 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.179 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO MENINA FM (BALNEARIO CAMBORIU), Razão Social: Sociedade Menina de Comunicações S/C Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Balneário Camboriú, Av. do Estado 1555, inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.432/0001-70, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.180 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO SUPER NOVA FM (MASSARANDUBA), Razão Social: CPR Comunicação Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede em Massaranduba, Rua Paulo Cardoso, 276, sala 10, inscrita no CNPJ sob o nº 04.469.298/0001-34, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.181 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO CENTRO OESTE AM (PINHALZINHO) , Razão Social: Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em PINHALZINHO, Rua Av. Belém, 500, inscrita no CNPJ sob o nº 83.402.255/0001-08 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.182 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO 103 FM (SÃO MIGUEL DO OESTE), Razão Social: Sistema 103 de Rádios Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Miguel D'Oeste, Rua 31 de Março, 297, inscrita no CNPJ sob o nº 82.721.226/0001-46 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.183 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO 102 FM (SOMBRIO), Razão Social: Rádio Sombrio FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Sombrio, Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495, inscrita no CNPJ sob o nº 81.584.708/0001-39, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.184 — CONTRATADA/CREDCIADA: RÁDIO SUPER DIFUSORA AM (XANXERE) , Razão Social: Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Xanxerê, Av. Brasil, 260 - Centro Comercial Tiradentes - 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 75.340.158/0001-00, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor

Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.185 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO SUPER TUBÁ AM (TUBARÃO), Razão Social: Sociedade Rádio Tubá Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Tubarão, Rua Gustavo Richard, 90, inscrita no CNPJ sob o nº 86.432.085/0001-00, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.186 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO BAND FM (ARARANGUA), Razão Social: Sistema Interativa de Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Criciúma, Rua Frei Caneca, 20, inscrita no CNPJ sob o nº 02.386.941/0001-30, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.187 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 99 FM (BALNEARIO CAMBORIU), Razão Social: Rádio 99 FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Balneário Camboriú, Av. Atlântica, 2554 - Sobreloja, sala 20, inscrita no CNPJ sob o nº 80.074.115/0001-60, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.188 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ANTENA 1 FM (BLUMENAU), Razão Social: Fundação Luterana de Comunicação, pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, Rua Amazonas, 131 - 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 03.560.585/0001-92, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.189 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 90 FM (BLUMENAU), Razão Social: Studio Radiodifusão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, Rua Buenos Aires, 145 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 79.685.236/0001-69, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.190 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO PRINCESA AM (XANXERÊ), Razão Social: Rádio Princesa do Oeste Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Xanxerê, Travessa João Winckler, 15, inscrita no CNPJ sob o nº 83.855.080/0001-94, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.191 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 101 FM (XANXERÊ), Razão Social: Rádio Princesa do Oeste Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Xanxerê, Travessa João Winckler, 15, inscrita no CNPJ sob o nº 83.855.080/0001-94, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas;

portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.192 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CLUBE AM (BLUMENAU), Razão Social: Rádio Clube de Blumenau Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, Rua Buenos Aires, 145, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 82.645.003/0001-47, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.193 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ALIANÇA AM (CONCÓRDIA), Razão Social: Rádio Aliança Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Concórdia, Rua Guilherme Helmuth Arendt, 277, inscrita no CNPJ sob o nº 75.787.630/0001-57, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.194 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO RURAL AM 840 (CONCÓRDIA), Razão Social: Rádio Rural de Concórdia Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Concórdia, Rua João Suzin Marini, 64, inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.951/0001-71, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.195 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ONDA JOVEM FM (FORQUILHINHA), Razão Social: Rádio Onda Jovem FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Forquilha, Av. 25 de Julho, 2387, sala 103, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.287/0001-37, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.196 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 107,9 FM (PRESIDENTE GETÚLIO), Razão Social: Portugal Telecomunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Presidente Getúlio, Rua Curt Hering, 665, sala 103, inscrita no CNPJ sob o nº 03.891.510/0001-94, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.197 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ITAPEMA FM (FLORIANÓPOLIS), Razão Social: Itapema FM de Florianópolis, Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Rod. SC 401, 4190, Torre A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.224.614/0001-07, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.198 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO ATLANTIDA FM (JOINVILLE), Razão Social: Eldorado FM de Joinville Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede em JOINVILLE, Rua R. PASTOR GUILHERME RAU, 250, inscrita no CNPJ sob o n. 79.419.289/0001-38,, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.0009/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.0009/0001-78, através de seu representante legal Diretor

Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.199 — CONTRATADA/CRENCIADA RÁDIO TRANSAMERICA HITS (LAGES), Razão Social Rádio Princesa Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede em LAGES, Rua OTACÍLIO VIEIRA DA COSTA, 40, inscrita no CNPJ sob o n. 84.942.036/0001-84, Estado PR, por meio de seu (Diretor) Caique Agustini, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.0009/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.0009/0001-78, através de seu representante legal senhor Diretor Executivo, Sr. Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.200 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO LITORAL AM (IMARUÍ) 1320, Razão Social: Rádio Difusora 26 de Abril de Imaruí Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Imaruí, Rua Antônio Bittencourt Capanema, 260, inscrita no CNPJ sob o nº 84.203.371/0001-60 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.201 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO MAIS ALEGRIA AM (FPOLIS) , Razão Social: Rádio Gazeta AM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Rua Prefeito Dib Cherem, 3340, salas O2/O3, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.455/0001-69 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.202 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO ANTENA 1 FM (FLORIANOPOLIS), Razão Social: Sociedade Rádio Guarujá Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Rua Nunes Machado, 94, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 83.882.647/0001-11, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.203 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CULTURA AM (JOINVILLE) , Razão Social: Rádio Cultura de Joinville Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Joinville, Rua Nove de Março, 737, 8º andar, Ed. Turim, inscrita no CNPJ sob o nº 84.684.505/0001-02 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.204 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CLUBE AM (LAGES) , Razão Social: Rádio Clube de Lages Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages, Rua Carlos Joffre do Amaral, 67, inscrita no CNPJ sob o nº 84.93.7275/0001-46, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.205 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO RECORD SC AM 1470 (SÃO JOSÉ), Razão Social: Rádio Jornal A Verdade Ltda.-EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Av. do Antão, 1762, inscrita no CNPJ sob o nº 78.837.515/0001-38 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº

75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.206 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO 104,7 FM (TAIO) , Razão Social: Rede Serrana de Radiodifusão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Taió, Av. Nereu Ramos, 226, inscrita no CNPJ sob o nº 75.835.629/0001-50 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.207 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO NATIVA FM 98,9 (BAND TUBARAO), Razão Social: Rede Tabajara FM de Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Tubarão, Rua Princesa Isabel, 300, 1º andar, Ed. Dona Ângela, inscrita no CNPJ sob o nº 79.310.942/0001-26, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.208 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO NEREU AM (BLUMENAU), Razão Social: Rádio Nereu Ramos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, Rua Buenos Aires, 145, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 82.650.797/0001-37, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.209 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CHAPECO AM (CAPECÓ), Razão Social: Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Chapecó, Rua Marechal Floriano Peixoto, 161, inscrita no CNPJ sob o nº 83.300.178/0001-85, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.210 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO SUPER CONDA AM 610 (CHAPECÓ) , Razão Social: Radiodifusão Índio Condá Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Chapecó, Rua Benjamin Costant,6 D, inscrita no CNPJ sob o nº 82.943.275/0001-23, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.211 — CRENCIADA: RÁDIO SOM MAIOR FM (CRICIÚMA) , Razão Social: Rádio Som Maior FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Criciúma, Av. Centenário, 4243, sala 401, inscrita no CNPJ sob o nº 79.649.984/0001-96 , Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
 1.212 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO GUARAREMA FM (BLUMENAU), Razão Social: Sociedade Econômica de Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, rua Alameda Rio Branco, 14, sala 410, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.576/0001-00, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.213 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO GUARAREMA FM (BRUSQUE), Razão Social: CS Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Brusque, Rua Felipe Schmidt, 31, salas 905/906, inscrita no CNPJ sob o nº 02.576.011/0001-40, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.214 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO OESTE CAPITAL FM 93,3 (CHAPECÓ) Razão Social: Radiodifusão Índio Condá Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Chapecó, Rua Sete de Setembro, 1932-D, CP 550, inscrita no CNPJ sob o nº 82.943.275/0001-23, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.215 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO HULHA NEGRA AM (CRICIÚMA), Razão Social: Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Criciúma, Rua Desembargador Pedro Silva, 180, Ed. Bellagio, salas 2 e 3, inscrita no CNPJ sob o nº 79.258000/0001-4, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.216 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO PEPERI AM (SÃO MIGUEL DO OESTE), Razão Social: Sociedade Rádio Peperi Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Miguel D'Oeste, Rua Marquês do Herval, 977, CP 001, inscrita no CNPJ sob o nº 86.243.482/0001-2, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.217 — CONTRATADA/REDENCIADA: RÁDIO GUARUJA AM (FLORIANÓPOLIS), Razão Social: Sociedade Rádio Guarujá Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Rua Nunes Machado, 94, 10º andar, Ed. Tiradentes, inscrita no CNPJ sob o nº 83.882.647/0001-11, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.218 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO JOVEM PAN FM (FLORIANÓPOLIS), Razão Social: Rádio Canoinhas Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Av. do Antão, 1784, inscrita no CNPJ sob o nº 83.19.151/00001-10, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.219 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO VANGUARDA FM 95.5 (XAXIM) Razão Social: Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Xaxim, Rua Clóvis Locatelli, 77, inscrita no CNPJ sob o nº _79.871.596/0001-55, Fones (48) 3212-

9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.220 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO BANDEIRANTES AM (TUBARÃO), Razão Social: Rede Tabajara AM de Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Tubarão, Rua Princesa Isabel, 300, 2º andar, Ed. Dona Ângela, inscrita no CNPJ sob o nº 86.446.846/0001-75, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.221 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO ITAPEMA FM (JOINVILLE), Razão Social: Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Joinville, Rua Pastor Guilherme Rau, 250, inscrita no CNPJ sob o nº 79.224.614/0003-79, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.222 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO ATLANTIDA FM (FLORIANÓPOLIS), Razão Social: Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Rod. SC 401, 4190, Torre A, inscrita no CNPJ sob o nº 80.430.317/0001-05, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.223 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CBN FM (BLUMENAU), Razão Social: Rede Fronteira de Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, Rua Ângelo Dias, 207, conj. 61/62/63, inscrita no CNPJ sob o nº 81.554.065/0001-80, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.224 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO GLOBO AM (BLUMENAU), Razão Social: Rede Fronteira de Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Blumenau, Rua Ângelo Dias, 207, conj. 61/62/63, inscrita no CNPJ sob o nº 81.554.065/0001-80, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.225 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CBN DIÁRIO AM (FLORIANÓPOLIS), Razão Social: Diário da Manhã Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Rod. SC 401, 4190, Torre A, inscrita no CNPJ sob o nº 83.879.239/0001-00, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br

convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.226 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO REGIONAL FM (SANTO AMARO DA IMPERATRIZ), Razão Social: Rádio Regional Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Santo Amaro da Imperatriz, Rua

Santana, 5037, inscrita no CNPJ sob o nº 03.897.715/0001-87, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.227 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CLUBE AM (JOINVILLE), Razão Social: Rádio Floresta Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Joinville, Av. Dr. Albano Schulz, 925, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 79.419.263/0001-90, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.228 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 89 FM (JOINVILLE), Razão Social: Colinhalfin Empresa Radiodifusão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Joinville, Rua Dr. João Colin, 362, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 85.221.208/0001-93, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.229 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO JOVEM PAN FM (JOINVILLE), Razão Social: Rádio Cultura de Joinville Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Joinville, Rua Nove de Março, 737, 8º andar, Ed. Turim, inscrita no CNPJ sob o nº 84.684.505/0001-02, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.230 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO GUARAREMA AM (SAO JOSE), Razão Social: Rádio Guararema Ltda., EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede em São José, Rua Renato Ramos da Silva, 239, inscrita no CNPJ sob o nº 76.370.998/0001-88, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.231 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CIDADE SÃO JOSÉ LTDA (SÃO JOSÉ) Razão Social: Rádio Cidade de São José, com sede em São José, na Av. Leoberto Leal, 604, sala 402, CNPJ 04.406516/0001-91, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.232 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CIDADE 91,7 FM (NAVEGANTES) Razão Social: Rádio Medianeira FM 91,7 Ltda.-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede em Navegantes, Av. João Sacavem, 52, sala 302, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.300.373/0001-31, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.233 — CONTRATADA/REDENCIADA: RÁDIO MONTE CARLO FM (GRAVATAL), Razão Social: Rádio Cidade Emissora de Corupá Ltda.,

CNPJ nº 13.988.854/0001-70 sediada em Gravatal, Rod. SC 438, Km 210, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.234 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO CIDADE FM 93,5 (URUSSANGA) Razão Social: Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Urussanga, Rua Siqueira Campos, 330, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.681/0003-39, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.235 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO JOVEM PAN 91,1 FM (IÇARA) Razão Social: Rádio Universal Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Içara, Rua Sete de Setembro, 260, sala 202, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.778.046/0001-24, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.236 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO MONTE CARLO FM (CRICIÚMA) Razão Social: Rádio FM Medianeira Ltda.-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.353.390/0001-37 com sede Criciúma, Rua Frei Caneca, 20, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00

1.237 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO 102 FM (CAPIVARI DE BAIXO) Razão Social: A Cidade Azul FM Radiodifusão Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Capivari de Baixo, Rua João Ernesto Ramos, 60, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.532.405/0001-68, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.238 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO PRINCESA FM (TIMBÓ), Razão Social: Rádio Timbó Ltda., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.763.786/0001-61 sede em Timbó, Rua Quênia, 40, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF nº 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00

1.239 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RADIO MISSIONARIA (FPOLIS), Razão Social: Sistema Missionário de Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis, Rua Joaquim Nunes, 244, sala A, anexo 1, inscrita no CNPJ sob o n. 03432296000108, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo, Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00

1.240 — CONTRATADA/CREDENCIADA: RÁDIO SARA BRASIL (FPOLIS), Razão Social, Rádio SB FM Ltda., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07147345/0001-11 sede em Florianópolis, Rua Souza Dutra 145 -

Sala 1002 Estreito, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo, Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00
1.241 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO REDE ALELUIA -MIX - FM 106,3 (INDAIAL), Razão Social: Leste Sul Telecomunicações, CNPJ: 03.938.584/001-39, localizada na Av. Manoel Simão, 177, sala 13, na cidade de Indaial, por meio de seu (Diretor) Carlos Alberto Spinelli, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo, Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00
1.242 — CONTRATADA/REDCIADA: RÁDIO CULTURA FM 95,7 (PIÇARRAS) Razão Social: Sociedade Vale de Comunicação Ltda. ME, CNPJ 04895816/0002-62, localizada na Av. Manoel Pinto, 818, sala 3 e 4, Piso Superior, Centro, na cidade de Piçarras, por meio de seu (Diretor) nome Carlos Alberto Spinelli, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo, Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.243 — CONTRATADA/CRENCIADA: RÁDIO CULTURA FM 104,9 (POMERODE), Razão Social: Sociedade Vale de Comunicação Ltda. ME, CNPJ 04.895.816/0001-81, localizada na Rua Jerusalém, 348, Centro, na cidade de Pomerode, por meio de seu (Diretor) Carlos Alberto Spinelli, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - Valor Anual: R\$ 39.600,00
1.244 — CONTRATADA/CRENCIADA RÁDIO ATLÂNTIDA FM (JOINVILLE), Razão Social: Rádio Eldorado FM Joinville Ltda., CNPJ 79.419.289/0001-38, localizada na Rua Pastor Guilherme Raul, 250, na cidade de Joinville, SC, por meio de seus Diretores: Marcelo Sirotsky e Cyro Silveira Martins, Fones (47) 3223-2602, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Valor Anual: R\$ 66.000,00
1.245 — CONTRATADA/CRENCIADA RÁDIO FM VERDE VALE (UNIÃO DA VITÓRIA), Razão Social: Rádio FM Verde Vale Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em União da Vitória PR, Rua Dario Antonio Bordin, 313 CEP: 84.600-000, 608, inscrita no CNPJ sob o n. 79.435.723/0001-73, Estado PR, por meio de seu (Diretor) Caique Agustini, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.0009/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.0009/0001-78, através de seu representante legal senhor Diretor Executivo, Sr. Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - valor Anual: R\$ 39.600,00
1.246 — CONTRATADA/CRENCIADA RÁDIO SUPER RÁDIO UNIÃO AM (UNIÃO DA VITÓRIA), com sede na União da Vitória PR, Rua Dario Antonio Bordin, 313 CEP: 84.600-000, 608, inscrita no CNPJ sob o n. 81.646.762/0001-61, Estado PR, por meio de seu (Diretor) Caique Agustini, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.0009/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.0009/0001-78, através de seu representante legal senhor Diretor Executivo, Sr. Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - valor Anual: R\$ 39.600,00
1.247 — CONTRATADA/CRENCIADA RÁDIO TRANSAMERICA FM (LAGES), Razão Social: Rádio Princesa Ltda., CNPJ 84.942.036/0001-

84, localizada na Rua Otacílio Vieira da Costa, 40, Centro, na cidade de LAGES, SC, por meio de seu Diretor-Presidente Carlos Alberto Ross., Fones (47) 3222-3040, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 - Anual: R\$ 66.000,00.
1.248 — CONTRATADA/CRENCIADA RÁDIO 107 JOINVILLE. Razão Social: Fundação Assistencial e de Difusão Educativa e Cultural de Joinville., com sede na Rua Alexandre Schlemm 418 – Bucarein CEP 89202-417, Joinville, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.708/0001-06, por meio de seu (Diretor) Cleiton Vidal, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.0009/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.0009/0001-78, através de seu representante legal senhor Diretor Executivo, Sr. Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - valor Anual: R\$ 39.600,00
1.249 — CONTRATADA/CRENCIADA: Rádio Sonora FM. Rádio Universal Ltda., com sede na Marechal Candido Rondom 1055 E, CEP 89086-105, Chapecó, inscrita no CNPJ sob o nº 03.778.046/0002-05, por meio de seu Diretor, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.0009/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.0009/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG.: 4.841.733-5

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 - valor Anual: R\$ 39.600,00
1.250 — RÁDIO GARIBALDI AM (Laguna) - Razão Social: Sociedade Rádio Garibaldi Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Laguna, Rua Osvaldo Cabral, 68, inscrita no CNPJ sob o nº 84.904.044/0001-36, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br e convenioalesc@acaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.000/0001-78, neste ato representada pela ACAERT, CNPJ 75.487.000/0001-78, através de seu representante legal Diretor Executivo Everson Moreti Silveira Juguero, Administrador de Empresas; portador do CPF n.º 404.268.150-68, RG nº 4.841.733-5.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Valor Anual: R\$ 24.000,00
Florianópolis, 08 de outubro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral Thamy Soligo Diretora de Comunicação Social

*** X X X ***

EXTRATO Nº 270/2015

REFERENTE: Aos contratos celebrados em 16/10/2015, abaixo discriminados.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão - ACAERT.

OBJETO: Credenciamento prestação de serviços de comunicação, por emissoras de rádio com veiculação em rádio AM e/ou FM, do programa jornalístico da Assembleia Legislativa de Santa Catarina com duração de um minuto, sendo 48 programetes produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital e nos Contratos:

Nº Contrato	Emissora de Rádio Credenciada	Valor Global (R\$)
101	Rádio 98 FM (Canoinhas)	24.000,00
102	Católica AM 1500 (Balneário Camboriú)	24.000,00
103	Rádio Voz da Vida FM (Nova Veneza)	24.000,00
104	Rádio UNOESC FM (Joaçaba)	24.000,00
105	Rádio UDESC FM (Joinville)	24.000,00
106	Rádio UDESC FM (Lages)	24.000,00
107	Rádio UDESC (Florianópolis)	24.000,00
108	Rádio Difusora AM (Laguna)	24.000,00
109	Rádio UNIDAVI FM (Rio do Sul)	24.000,00
110	Rádio Difusora AM (Rio Negro)	24.000,00
111	Rádio Fraiburgo AM (Fraiburgo)	24.000,00
112	Rádio UNC FM 100,5 (Canoinhas)	24.000,00
113	Rádio São Bento AM (São Bento do Sul)	24.000,00
114	Rádio Vertical FM (Joinville)	24.000,00
115	Rádio Cultura AM (Timbó)	24.000,00
116	Rádio Rainha das Quedas AM (Abelardo Luz)	24.000,00
117	Rádio Verde Vale AM (Braço do Norte)	24.000,00
118	Rádio Novo Século Ltda. (Braço do Norte)	24.000,00

119	Rádio Aquarela FM (Barra Velha)	24.000,00	193	Rádio Líder FM (Maravilha)	39.600,00
120	Rádio Caibi AM (Caibi)	24.000,00	194	Rádio Difusora AM (Maravilha)	39.600,00
121	Rádio Simpatia FM (Campos Novos)	24.000,00	195	Rádio Porto Feliz AM (Mondai)	39.600,00
122	Rádio Capinzal AM (Capinzal)	24.000,00	196	Rádio 96 FM (Morro da Fumaça)	39.600,00
123	Rádio Coroado AM (Frei Rogério)	24.000,00	197	Rádio 106 FM (Orleans)	39.600,00
124	Rádio Univali FM (Itajaí)	24.000,00	198	Rádio Bebedouro FM (Passos Maia)	39.600,00
125	Rádio Máxima FM 96,7 (Garuva)	24.000,00	199	Rádio Entre Rios AM (Palmitos)	39.600,00
126	Rádio Raio de Luz FM (Guaraciaba)	24.000,00	200	Rádio Super FM 89 (Papanduva)	39.600,00
127	Rádio Líder AM (Herval d'Oeste)	24.000,00	201	Rádio Cidade FM (Tubarão)	39.600,00
128	Rádio Jovem Pan FM (Joaçaba)	24.000,00	202	Rádio Colmeia AM (Porto União)	39.600,00
129	Rádio Transamérica Hits (Tijucas)	24.000,00	203	Rádio Transamérica FM (Araranguá)	39.600,00
130	Rádio Bandeirantes AM (Imbituba)	24.000,00	204	Rádio Coração FM (Quilombo)	39.600,00
131	Rádio Oeste FM (Iporã do Oeste)	24.000,00	205	Rádio Super Difusora AM (Rio do Sul)	39.600,00
132	Rádio 88,9 FM Nirvana (Irineópolis)	24.000,00	206	Rádio Tropical FM (São Carlos)	39.600,00
133	Rádio 102,9 FM Transamérica (Itapoá)	24.000,00	207	Rádio Clube AM (São Domingos)	39.600,00
134	Rádio Nova Metropolitana FM (Ascurra)	24.000,00	208	Rádio Cedro FM (São José dos Cedros)	39.600,00
135	Rádio Sintonia AM (Ituporanga)	24.000,00	209	Rádio Cidade AM (São Miguel do Oeste)	39.600,00
136	Rádio Cruz de Malta AM (Lauro Müller)	24.000,00	210	Rádio Vale FM (Saudades)	39.600,00
137	Rádio São José AM (Mafra)	24.000,00	211	Rádio Belos Montes AM (Seara)	39.600,00
138	Rádio Nova Era FM (Mafra)	24.000,00	212	Rádio 92 FM (Timbó)	39.600,00
139	Rádio Planalto AM (Major Vieira)	24.000,00	213	Rádio Transamérica Hits (Três Barras)	39.600,00
140	Rádio Modelo AM (Modelo)	24.000,00	214	Rádio Tropical FM (Treze Tilias)	39.600,00
141	Rádio Guarujá AM (Orleans)	24.000,00	215	Rádio Estúdio Tunaporã AM (Tunápolis)	39.600,00
142	Rádio Nova FM (Pinhalzinho)	24.000,00	216	Rádio Marconi AM (Urussanga)	39.600,00
143	Rádio Pomerode AM (Pomerode)	39.600,00	217	Rádio Videira AM (Videira)	39.600,00
144	Rádio Namba AM (Ponte Serrada)	24.000,00	218	Rádio Momento FM (Xanxerê)	39.600,00
145	Rádio Vitrine (Rio Negrinho)	24.000,00	219	Rádio 105 FM (Criciúma)	39.600,00
146	Rádio Rio Negrinho AM (Rio Negrinho)	24.000,00	220	Rádio Cultura AM (Xaxim)	39.600,00
147	Rádio Alvorada AM (Santa Cecília)	24.000,00	221	Rádio Araranguá AM (Araranguá)	39.600,00
148	Rádio 89 FM (São Bento do Sul)	24.000,00	222	Rádio Camboriú AM (Balneário Camboriú)	39.600,00
149	Rádio Band FM (São Bento do Sul)	24.000,00	223	Rádio Diplomata FM (Brusque)	39.600,00
150	Rádio São Carlos AM (São Carlos)	24.000,00	224	Rádio Cidade AM (Brusque)	39.600,00
151	Rádio Clube AM (São João Batista)	24.000,00	225	Rádio Morada FM (Cunha Porã)	39.600,00
152	Rádio Difusora AM (São Joaquim)	24.000,00	226	Rádio Jovem Pan FM (Itajaí)	39.600,00
153	Rádio Integração AM (São José do Cedro)	24.000,00	227	Rádio 89 FM (Gaspar)	39.600,00
154	Rádio Doze de Maio AM (São Lourenço do Oeste)	24.000,00	228	Rádio Frequência AM (Garopaba)	39.600,00
155	Rádio Viva FM (São Lourenço do Oeste)	24.000,00	229	Rádio Difusora AM (Içara)	39.600,00
156	Rádio Educadora AM (Taió)	24.000,00	230	Rádio Cidade FM (Itapema)	39.600,00
157	Rádio Tangará AM (Tangará)	24.000,00	231	Rádio Integração FM (Jacinto Machado)	39.600,00
158	Rádio Vale AM (Tijucas)	24.000,00	232	Rádio Colon AM (Joinville)	39.600,00
159	Rádio Atalaia AM (Campo Erê)	24.000,00	233	Rádio Princesa AM (Lages)	39.600,00
160	Rádio Imigrantes AM (Turvo)	24.000,00	234	Rádio Guri AM (Lages)	39.600,00
161	Rádio Top FM 98,3 (União da Vitória)	24.000,00	235	Rádio Band FM (Lages)	39.600,00
162	Rádio Gralha Azul AM (Urubici)	24.000,00	236	Rádio FM 101,5 (Palmitos)	39.600,00
163	Rádio Vitória AM (Videira)	24.000,00	237	Rádio Antena 1 FM (Porto União)	39.600,00
164	Rádio Mix FM (Bombinhas)	39.600,00	238	Rádio Amanda FM (Rio do Sul)	39.600,00
165	Rádio Caçador FM (Caçador)	39.600,00	239	Rádio Mirador AM 540 (Rio do Sul)	39.600,00
166	Rádio Caçanjurê AM (Caçador)	39.600,00	240	Rádio 93 FM (Rio do Sul)	39.600,00
167	Rádio Transamérica Pop FM 105,7 (Caçador)	39.600,00	241	Rádio Super FM 99 (São João Batista)	39.600,00
168	Rádio Cultura AM (Campos Novos)	39.600,00	242	Rádio São Francisco AM (São Francisco do Sul)	39.600,00
169	Rádio Clube AM (Canoinhas)	39.600,00	243	Rádio FM Nevasca (São Joaquim)	39.600,00
170	Rádio Barriga Verde AM (Capinzal)	39.600,00	244	Rádio Mampituba FM (Sombrio)	39.600,00
171	Rádio Atlântida FM (Criciúma)	39.600,00	245	Rádio Transamérica FM (Videira)	39.600,00
172	Rádio 96,3 FM (Concórdia)	39.600,00	246	Rádio Atlântida FM (Chapecó)	39.600,00
173	Rádio Atlântida FM (Blumenau)	39.600,00	247	Rádio 93 FM (Balneário Gaivota)	39.600,00
174	Rádio Continental AM (Coronel Freitas)	39.600,00	248	Rádio Araguaia AM (Brusque)	39.600,00
175	Rádio One FM 96,1 (Coronel Freitas)	39.600,00	249	Rádio Band FM (Canoinhas)	39.600,00
176	Rádio Iracema AM (Cunha Porã)	39.600,00	250	Rádio Cidade AM (Itaiópolis)	39.600,00
177	Rádio Movimento FM (Curitibanos)	39.600,00	251	Rádio Difusora AM - Arca da Aliança (Joinville)	39.600,00
178	Rádio Progresso AM 590 (Descanso)	39.600,00	252	Rádio CBN AM (Lages)	39.600,00
179	Rádio Fronteira AM (Dionísio Cerqueira)	39.600,00	253	Rádio Top 104 FM (São Miguel do Oeste)	39.600,00
180	Rádio Fronteira FM (Dionísio Cerqueira)	39.600,00	254	Rádio 99,3 FM (São José)	39.600,00
181	Rádio Portal FM (Dionísio Cerqueira)	39.600,00	255	Rádio Super Santa (Tubarão)	39.600,00
182	Rádio Novo Tempo FM (São José)	39.600,00	256	Rádio Itaberá AM (Blumenau)	66.000,00
183	Rádio Cultura AM (Florianópolis)	39.600,00	257	Rádio 102,3 FM (Nova Trento)	66.000,00
184	Rádio Pentecostal Deus é Amor AM (Florianópolis)	39.600,00	258	Rádio FM Pop 98.9 (Porto Belo)	66.000,00
185	Rádio Sentinela AM (Gaspar)	39.600,00	259	Rádio Mega Hits FM (Porto Belo)	66.000,00
186	Rádio Stylo FM (Braço do Norte)	39.600,00	260	Rádio X FM 105.1 (Florianópolis)	66.000,00
187	Rádio 89,3 FM (Imbituba)	39.600,00	261	Rádio Eldorado Mais FM (Criciúma)	66.000,00
188	Rádio Belos Vales AM (Ibirama)	39.600,00	262	Rádio Antena 1 Sul (Imaruí)	66.000,00
189	Rádio Clube AM (Indaial)	39.600,00	263	Rádio Blumenau AM (Blumenau)	66.000,00
190	Rádio 106 FM (Itajaí)	39.600,00	264	Rádio Eldorado AM (Criciúma)	66.000,00
191	Rádio Jaraguá AM (Jaraguá do Sul)	39.600,00	265	Rádio Antena 1 FM (Chapecó)	66.000,00
192	Rádio Catarinense AM (Joaçaba)	39.600,00	266	Rádio Atual FM (Concórdia)	66.000,00
			267	Rádio 105 FM (Guaramirim)	66.000,00

268	Rádio Alternativa FM (Faxinal dos Guedes)	66.000,00
269	Rádio 102 FM (Itajaí)	66.000,00
270	Rádio Brasil Novo AM (Jaraguá do Sul)	66.000,00
271	Rádio Studio FM (Jaraguá do Sul)	66.000,00
272	Rádio Catarinense FM (Joaçaba)	66.000,00
273	Rádio Band FM (Joaçaba)	66.000,00
274	Rádio Nova 101 FM (Lages)	66.000,00
275	Rádio Transamérica Pop FM 105.7 (Caçador)	66.000,00
276	Rádio Transamérica Hits (Laguna)	66.000,00
277	Rádio Menina FM (Blumenau)	66.000,00
278	Rádio Menina FM (Balneário Camboriú)	66.000,00
279	Rádio Super Nova FM (Massaranduba)	66.000,00
280	Rádio Centro Oeste AM (Pinhalzinho)	66.000,00
281	Rádio 103 FM (São Miguel do Oeste)	66.000,00
282	Rádio 102 FM (Sombrio)	66.000,00
283	Rádio Super Difusora AM (Xanxerê)	66.000,00
284	Rádio Super Tubá AM (Tubarão)	66.000,00
285	Rádio Band FM (Araranguá)	66.000,00
286	Rádio 99 FM (Balneário Camboriú)	66.000,00
287	Rádio Antena 1 FM (Blumenau)	66.000,00
288	Rádio 90 FM (Blumenau)	66.000,00
289	Rádio Princesa AM (Xanxerê)	66.000,00
290	Rádio 101 FM (Xanxerê)	66.000,00
291	Rádio Clube AM (Blumenau)	66.000,00
292	Rádio Aliança AM (Concórdia)	66.000,00
293	Rádio Rural AM 840 (Concórdia)	66.000,00
294	Rádio Onda Jovem FM (Forquilha)	66.000,00
295	Rádio 107,9 FM (Presidente Getúlio)	66.000,00
296	Rádio Itapema FM (Florianópolis)	66.000,00
297	A Rádio Atlântida FM (Joinville)	66.000,00
298	Rádio Transamérica Hits (Lages)	66.000,00
299	Rádio Litoral AM 1320 (Imaruí)	66.000,00
300	Rádio Mais Alegria AM (Florianópolis)	66.000,00
301	Rádio Antena 1 FM (Florianópolis)	66.000,00
302	Rádio Cultura AM (Joinville)	66.000,00
303	Rádio Clube AM (Lages)	66.000,00
304	Rádio Record SC AM 1470 (São José)	66.000,00
305	Rádio 104,7 FM (Taió)	66.000,00
306	Rádio Nativa FM 98,9 (Tubarão)	66.000,00
307	Rádio Nereu AM (Blumenau)	66.000,00
308	Rádio Chapecó AM (Chapecó)	66.000,00
309	Rádio Super Conda AM 610 (Chapecó)	66.000,00
310	Rádio Som Maior FM (Criciúma)	66.000,00
311	Rádio Guararema FM (Blumenau)	66.000,00
312	Rádio Guararema FM (Brusque)	66.000,00
313	Rádio Oeste Capital FM 93,3 (Chapecó)	66.000,00
314	Rádio Hulha Negra AM (Criciúma)	66.000,00
315	Rádio Peperi AM (São Miguel do Oeste)	66.000,00
316	Rádio Guarujá AM (Florianópolis)	66.000,00
317	Rádio Jovem Pan FM (Florianópolis)	66.000,00
318	Rádio Vanguarda FM 95.5 (Xaxim)	66.000,00
319	Rádio Bandeirantes AM (Tubarão)	66.000,00
320	Rádio Itapema FM (Joinville)	66.000,00
321	Rádio Atlântida FM (Florianópolis)	66.000,00
322	Rádio CBN FM (Blumenau)	66.000,00
323	Rádio Globo AM (Blumenau)	66.000,00
324	Rádio CBN Diário AM (Florianópolis)	66.000,00
325	Rádio Regional FM (Santo Amaro da Imperatriz)	66.000,00
326	Rádio Clube AM (Joinville)	66.000,00
327	Rádio 89 FM (Joinville)	66.000,00
328	Rádio Jovem Pan FM (Joinville)	66.000,00
329	Rádio Guararema AM (São José)	66.000,00
330	Rádio Cidade São José (São José)	66.000,00
331	Rádio Cidade 91,7 FM (Navegantes)	39.600,00
332	Rádio Monte Carlo FM (Gravatal)	39.600,00
333	Rádio Cidade FM 93,5 (Urussanga)	39.600,00
334	Rádio Jovem Pan 91,1 FM (Içara)	66.000,00
335	Rádio Monte Carlo FM (Criciúma)	66.000,00
336	Rádio 102 FM (Capivari de Baixo)	39.600,00
337	Rádio Princesa FM (Timbó)	39.600,00
338	Rádio Missionária (Florianópolis)	24.000,00
339	Rádio Sara Brasil (Florianópolis)	24.000,00
340	Rádio Rede Aleluia Mix FM 106,3 (Indaial)	24.000,00
341	Rádio Cultura FM 95,7 (Piçarras)	39.600,00
342	Rádio Cultura FM 104,9 (Pomerode)	39.600,00

343	Rádio Atlântida FM (Joinville)	66.000,00
344	Rádio FM Verde Vale (União da Vitória)	39.600,00
345	Rádio Super Rádio União AM (União da Vitória)	39.600,00
346	Rádio Transamérica FM (Lages)	66.000,00
347	Rádio 107 (Joinville)	39.600,00
348	Rádio Sonora FM (Chapecó)	39.600,00
349	Rádio Garibaldi AM (Laguna)	24.000,00
		10.916.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.916.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 1537 de 24/05/2004 e nº 1788 de 20/03/2006; Atos da Mesa nº 94 de 09/02/2015 e nº 128 de 27/02/2015; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 45 de 05/08/2015; e Edital de Credenciamento nº 02 de 02/09/2015.

Florianópolis 10 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor-Geral

Thamy Soligo - Diretora de Comunicação Social

Everson Moreti Silveira Juguero - Diretor Executivo da ACAERT

*** X X X ***

EXTRATO Nº 271/2015

REFERENTE: 03º Termo Aditivo de 1º/12/2015, referente ao Contrato CL nº 001/2013-00, celebrado em 18/04/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/3016. (Permissão de uso temporário e gratuito de escrivaninhas/mesas).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Brito- Diretor Administrativo

Dr. Ivan Cesar Ranzolin- Defensor Público Geral

*** X X X ***

EXTRATO Nº 272/2015

REFERENTE: 3º Termo Aditivo de 01/12/2015 ao Contrato CL nº 013/2013-00 celebrado em 13/05/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Central Floripa de Impressão Digital Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 013/2013-00 para o período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016. (Fornecimento de banners, faixas, adesivos).

VALOR: R\$ 1.908,33/mês

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quinta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.

Florianópolis/SC, 10 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Reginaldo Evaristo Antônio - Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 273/2015

REFERENTE: Convênio nº 007/2015 celebrado em 17/11/2015.

1ª CONVENIENTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

2ª CONVENIENTE: Caixa Econômica Federal.

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade:

1) A concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da ALESC, desde que:

a) tenham mais de 3 (três) meses de efetivo exercício;

VIGÊNCIA: 60 meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Atos da Mesa nº 94 e 128, de 09/02 e 27/02/2015 respectivamente; e Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 10 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor- Geral

Carlos Antonio Blossfeld- Diretor de Recursos Humanos

Ana Luiza Laydner da Rocha- Gerente Geral- Agência Mauro Ramos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 274/2015

REFERENTE: Convênio nº 008/2015 celebrado em 17/11/2015.

1ª CONVENIENTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

2ª CONVENIENTE: Caixa Econômica Federal.

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade:

1) A concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da ALESC, desde que:

a) tenham mais de 3 (três) meses de efetivo exercício;

VIGÊNCIA: 60 meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Atos da Mesa nº 94 e 128, de 09/02 e 27/02/2015 respectivamente; e Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 10 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor- Geral

Carlos Antonio Blossfeld- Diretor Recursos Humanos

Ana Luiza Laydner da Rocha- Gerente Geral- Agência Mauro Ramos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 275/2015

REFERENTE: 04º Termo Aditivo de 1º/12/2013 referente ao Contrato CL nº 033/2012-00, celebrado em 18/12/2012.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Broadcast Produção e Locação Ltda. ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 033/2012-00 pelo período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016. (Locação de unidade móvel externa (uplink e downlink), contendo todos os equipamentos de áudio e vídeo necessários para transmissões e gravações de programação da TVAL).

VALOR: R\$ 20.577,08/mês

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Thamy Soligo- Diretora de Comunicação Social

Luiz Vieira- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 276/2015

REFERENTE: 4º Termo Aditivo de 01/12/2015, referente ao Contrato CL nº 013/2012-00 celebrado em 21/06/2012.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: A. Alemex Assistência Técnica Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 013/2012-00 para o período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016. (Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças dos aparelhos de ar condicionado tipo Split da ALESC).

VALOR: R\$ 10.875,00/mês

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato original; e, autorização administrativa.

Florianópolis/SC, 10 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Josiel Rodrigues da Silva- Procurador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 277/2015

REFERENTE: 08º Termo Aditivo de 01/12/2015, referente ao Contrato CL nº 075/2011-00, celebrado em 11/11/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Nutrivending Comercial Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade:

1) prorrogar a vigência do Contrato 075/2011-00 pelo período compreendido entre 01/01/2015 e 31/12/2015;

VALOR: Até R\$ 52.744,50/mês

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 10 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Lidiane Maria Prado Correa- Sócia

*** X X X ***

EXTRATO Nº 278/2015

REFERENTE: 1º Termo Aditivo de 01/12/2015, referente ao Contrato CL nº 015/2015-00 celebrado em 26/05/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Lua Tur Turismo Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CL nº 015/2015-00 para o período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016 (locação por demanda de ônibus executivo, leito e micro-ônibus)

VALOR: Até R\$ 558.000,00/ano.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.

Florianópolis/SC, 11 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Leonardo Odi Lopes - Sócio Procurador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 279/2015

REFERENTE: 05º Termo Aditivo de 10/11/2015, referente ao Contrato CL nº 080/2011-00, celebrado em 28/11/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Silveira de Sá Transporte e Turismo Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade:

1) Reajustar o valor do contrato em 17,80%, que corresponde à variação do IGPM/FGV apurado no período de dezembro/2011 a dezembro/2014.

2) Em decorrência de tal alinhamento o valor da diária que era R\$ 184,40 passa para R\$ 217,24

3) O valor da quilometragem que era R\$ 1,60 passa para R\$ 1,88.

4) O limite contratual para gasto anual que era R\$ 162.500,00 passa para R\$ 191.438,96.

VIGÊNCIA: a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 1º/10/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", combinado com o§ 8º da Lei nº 8.666/93; Item 3.4.1 da Cláusula Terceira do Contrato original; Item 15.2.1 do Edital de Pregão 036/2011; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.

Florianópolis/SC, 11 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Francini Vieira Pavan- Sócia

*** X X X ***

EXTRATO Nº 280/2015

REFERENTE: 6º Termo Aditivo de 01/12/2013, referente ao Contrato CL nº 018/2012-00 celebrado em 01/05/2012.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Reginaldo Osvaldo da Silva

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 018/2012-00 pelo período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016. (prestação dos serviços de treinamento, coordenação e regência das atividades orfeônicas do Coral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, instituído pela Resolução nº 1.203/2001, no contexto de treinamento de pessoal e promoção da atividade orfeônica de interesse do Poder Legislativo).

VALOR: 4.866,37/mês

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Item 1 da Cláusula Quarta do Contrato Original; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.

Florianópolis/SC, 11 de dezembro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Reginaldo Osvaldo da Silva- Maestro

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0284.5/2015

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei Nº 0284.5/2015, renumerando-se o posterior.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2015.

Deputado João Amin

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/15

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 09/12/15

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 284/2015

Dispõe sobre a inserção de ícone da página do PROCON-SC pelos sítios eletrônicos nos casos que indica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Os sítios eletrônicos ou demais meios eletrônicos utilizados para oferta ou conclusão de contrato de consumo e os de ofertas de compras coletivas ou modalidades análogas de contratação, que mantêm atendimento em meio eletrônico no Estado de Santa Catarina, ficam obrigados a inserir o ícone da página do PROCON-SC - www.procon.sc.gov.br/index.php/atendimento - em seus respectivos sites.

Art. 2º Os dispositivos de inserção do ícone previsto no art. 1º deverão ser configurados no mesmo alinhamento vertical ou horizontal e na mesma proporção gráfica utilizada na divulgação e venda de produtos, além de conter acima do ícone do PROCON-SC a seguinte inscrição: PARA RECLAMAÇÕES, CLIQUE AQUI, em local de destaque e de fácil visualização.

Art. 3º A inobservância da conduta descrita nesta Lei ensejará aplicação das sanções previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização desta Lei poderá ser exercida pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor ou mediante denúncia do consumidor interessado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 294/2013

Altera a Lei nº 11.984, de 2001, que dispõe sobre normas de afixação de preços e produtos e serviços, para o consumidor.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.984, de 9 de novembro de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

Parágrafo único. O preço dos produtos alimentícios, de limpeza e de bazar devem ser afixados, de maneira clara, legível e precisa, nas prateleiras ou nas gôndolas, por tipo de embalagem, em etiqueta contendo, além do valor do produto, o valor referente à unidade básica, tais como quilo, litro, metro ou unidade.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.984, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I - advertência por escrito da autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. As penalidades de multa estabelecidas nesta Lei serão aplicadas na forma da Lei federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, após regular processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.” (NR)

Art. 3º Os estabelecimentos a que se refere esta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem às suas disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 328/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Salete.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Salete o imóvel com área de 2.405,50 m² (dois mil, quatrocentos e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 367 no Registro de Imóveis da Comarca de Taió e cadastrado sob o nº 4073 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a ocupação do imóvel e finalizar a construção de uma nova unidade sanitária pelo Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Taió.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 329/2015

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Palhoça.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Palhoça, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso gratuito do imóvel com área de 2.687,12 m² (dois mil, seiscentos e oitenta e sete metros e doze decímetros quadrados), que é parte de uma área maior matriculada sob o nº 1.353 no Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça e cadastrada sob o nº 01567 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade a implantação de uma área de esporte e lazer, por parte do Município, em benefício da comunidade.

Art. 3º O cessionário, sob pena de reversão antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 339/2015

Altera a Lei nº 16.534, de 2014, que institui o Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC) e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.534, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH-SC), órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo e consultivo, com a participação do governo e da sociedade civil, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST).
.....” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 16.534, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
.....”

II - propor às autoridades competentes, por meio da SST, a deflagração de sindicâncias e inquéritos administrativos ou judiciais, em caso de ameaça ou violação de direitos humanos;

..... ” (NR)
Art. 3º O art. 11 da Lei nº 16.534, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

§ 3º No primeiro mandato da Diretoria, o Presidente será o representante da SST, a fim de organizar a efetivação do CEDH-SC.

..... ” (NR)
Art. 4º O art. 15 da Lei nº 16.534, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A SST prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CEDH-SC, observados os limites orçamentários estaduais.” (NR)

Art. 5º O art. 16 da Lei nº 16.534, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As despesas decorrentes de hospedagem, alimentação e transporte dos membros titulares e suplentes serão custeadas pela SST, na forma da legislação em vigor.” (NR)

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar unidade orçamentária e abrir crédito especial em favor da SST.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 347/2015

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Assistencial Paz e Esperança, de Itajaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Assistencial Paz e Esperança, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 357/2015

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Araranguá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação de Moradores do Morro Agudo, localizada no Município de Araranguá, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do imóvel com área de 408,65 m² (quatrocentos e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com benfeitoria, matriculado sob o nº 17.619 no 1º Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá e cadastrado sob o nº 01616 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº 2.824, de 16 de outubro de 2009.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de projetos e atividades sociais pela concessionária.

Art. 3º A concessionária, sob pena de reversão antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte da concessionária.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionária firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Araranguá.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 371/2015

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Caçador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação de Moradores do Bairro Vila Paraíso, localizada no Município de Caçador, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do imóvel com área de 1.529,00 m² (mil quinhentos e vinte e nove metros quadrados), com benfeitoria, matriculado sob o nº 8175 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador e cadastrado sob o nº 00130 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 10.582, de 10 de novembro de 1997.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade a construção de um centro comunitário pela concessionária, para o desenvolvimento de atividades sociais.

Art. 3º A concessionária, sob pena de reversão antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte da concessionária.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e

outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionária firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 379/2015

Dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais nas comarcas de Correia Pinto, Coronel Freitas, Jaguaruna, Lauro Müller, Lebon Régis, Otacílio Costa, Caibi, Caxambú do Sul, Nova Erechim, Penha, Morro da Fumaça e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas das comarcas de Correia Pinto, Lauro Müller, Lebon Régis e Otacílio Costa.

Art. 2º Fica criado o Tabelionato de Protesto de Títulos nas comarcas de Correia Pinto, Coronel Freitas, Descanso, Jaguaruna, Lauro Müller, Lebon Régis e Otacílio Costa, anexando-os aos respectivos Tabelionatos de Notas.

Art. 3º Transformar a Escrivania de Paz do Município de Coronel Freitas em Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, anexando-o ao Tabelionato de Notas até a vacância da serventia, quando ficará automaticamente desacomulada.

Art. 4º Fica criado o Ofício de Pessoas Jurídicas na Comarca de Jaguaruna, anexando-o ao Ofício de Registro Civil e de Títulos e Documentos.

Art. 5º Ficam criados os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e de Protestos de Títulos nas comarcas não instaladas, de Caibi, Caxambú do Sul, Nova Erechim, Penha e Morro da Fumaça.

Art. 6º Transformar, quando da instalação das comarcas de Caibi, Caxambú do Sul, Nova Erechim, Penha e Morro da Fumaça, as atuais Escrivanias de Paz Municipais em Ofícios de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, mantida a anexação até a vacância, quando os serviços ficarão automaticamente desacomulados.

Art. 7º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacomulação o direito de opção.

Art. 8º A outorga da delegação para as novas serventias será realizada na forma da lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0380.4/2015

Dê-se aos arts. 1º e 3º, do PL/0380.4/2015, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o 2º Ofício de Registro de imóveis da comarca de Palhoça após a vacância do atual Ofício de Registro de Imóveis daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.935, de 18 de novembro de 1994."

(...)

Art. 3º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de Palhoça, após a vacância do atual Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.935, de 18 de novembro de 1994."

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Natal

Presidente da CCJ

RELATOR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 380/2015

Dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca de Palhoça e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Palhoça, após a vacância do atual Ofício de Registro de Imóveis daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º As circunscrições geográficas dos Ofícios de Registro de Imóveis ficam assim definidas:

I - os atos do 1º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão as localidades de Ariirú da Formiga, Barra do Ariirú, Centro, Jardim Eucaliptos, Pacheco, Ponte do Imaruim, Rio Grande, Furadinho, Praia de Fora, Enseada de Brito e Praia do Sonho, e serão utilizados como faixa divisória os imóveis localizados no lado esquerdo da BR-101, acesso sentido norte/sul;

II - os atos do 2º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão as localidades de Alto Ariirú, Ariirú, Bela Vista, Brejarú, Caminho Novo, Cidade Universitária, Jardim Aquarius, Jardim Eldorado, Loteamento Parque Residencial Madri, Loteamento Pagani, Loteamento Residencial Pedra Branca, Passa Vinte, São Sebastião, Passagem do Massiambú, Massiambú e Guarda do Embaú, e serão utilizados como faixa divisória os imóveis localizados no lado direito da BR-101, acesso sentido norte/sul.

Art. 3º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de Palhoça, após a vacância do atual Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 1994.

Art. 4º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacomulação o direito de opção.

Art. 5º A outorga da delegação para as novas serventias será realizada na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0381.5/2015

Dê-se ao art. 1º, do PL/0381.5/2015, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de Concórdia, após a vacância do atual Tabelionato de Notas daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.935, de 18 de novembro de 1994."

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.

Deputado **Mauro de Natal**

Presidente da CCJ

RELATOR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 381/2015

Dispõe sobre a criação de serventia extrajudicial na comarca de Concórdia e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de Concórdia, após a vacância do atual Tabelionato de Notas daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º O atual Tabelionato de Notas e 2º Protesto de Títulos passa a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos.

Parágrafo único. O 1º Ofício de Protesto de Títulos, atualmente anexado ao 2º Registro de Imóveis, extinguir-se-á quando da primeira vacância do titular.

Art. 3º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacomulação o direito de opção.

Art. 4º A outorga da delegação para a nova serventia será realizada na forma da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0382.6/2015

Dê-se aos arts. 1º e 3º, do PL/0382.6/2015, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica criado o 4º e o 5º Ofícios de Registro de Imóveis da comarca da Capital, após a vacância do 2º Ofício de Registro de Imóveis daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.935/1994.

(...)

"**Art. 3º** O 4º e o 5º Ofícios de Registro de Imóveis da comarca da Capital serão instalados após a vacância do 2º Ofício de Registro de Imóveis daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.935/1994."

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Natal
Presidente da CCJ

RELATOR**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 382/2015**

Dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca da Capital e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o 4º e o 5º Ofícios de Registro de Imóveis da comarca da Capital, após a vacância do 2º Ofício de Registro de Imóveis daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º As circunscrições geográficas dos Ofícios de Registro de Imóveis ficam assim definidas:

I - os atos do 1º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados nas localidades do Centro, Agronômica, Prainha e José Mendes;

II - os atos do 2º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados nas localidades de Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses do Rio Vermelho, Canasvieiras, São João do Rio Vermelho, Rationes, Santo Antônio de Lisboa, Barra da Lagoa, Saco Grande, Monte Verde, João Paulo, Itacorubi, Santa Mônica, Lagoa da Conceição, Joaquina, Córrego Grande, Pantanal e Trindade, além dos demais imóveis do norte da Ilha;

III - os atos do 3º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados na parte continental;

IV - os atos do 4º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão parte dos imóveis anteriormente pertencentes ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, situados no Saco dos Limões, Costeira do Pirajubaé, Campeche, Ribeirão da Ilha e Pântano do Sul, além dos imóveis do sul da Ilha situados nas localidades do Rio Tavares, Morro das Pedras, Armação, Matadeiro, Lagoinha do Leste, Solidão, Saquinho, Naufragados, Caieira da Barra do Sul, Praia de Fora, Ponta Caiagangaçu, Sertão, Praia da Costeira, Tapera e Carianos;

V - os atos do 5º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados nas localidades de Pantanal e Córrego Grande.

Art. 3º O 4º e o 5º Ofícios de Registro de Imóveis da comarca da Capital serão instalados após a vacância do 2º Ofício de Registro de Imóveis daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 1994.

Art. 4º Fica ressalvado aos titulares de serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 5º A outorga da delegação para a nova serventia será realizada na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0383.7/2015

Dê-se ao art. 1º, do PL/0383.7/2015, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica criado o 3º Tabelionato de Notas da comarca de Tubarão, após a vacância dos atuais Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.935, de 18 de novembro de 1994."

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Natal
Presidente da CCJ

RELATOR**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 383/2015**

Dispõe sobre a criação de serventia extrajudicial na comarca de Tubarão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 3º Tabelionato de Notas da comarca de Tubarão, após a vacância dos atuais Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 3º A outorga da delegação para a nova serventia será realizada na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0384.8/2015

Dê-se ao art. 1º, do PL/0384.8/2015, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica criado o 3º Tabelionato de Notas da comarca de Criciúma, após a vacância dos atuais Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.935/1994."

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Natal

Presidente da CCJ

RELATOR**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 384/2015**

Dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca de Criciúma e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 3º Tabelionato de Notas da comarca de Criciúma, após a vacância dos atuais Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 3º A outorga da delegação para a nova serventia será realizada na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0385.9/2015

Dê-se ao art. 3º, do PL/0385.9/2015, a seguinte redação:

"**Art. 3º** Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de São José, após a vacância do atual Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.936/94."

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Natal

Presidente da CCJ

RELATOR**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 385/2015**

Dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca de São José e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o 2º Ofício de Registro de Imóveis e o 3º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de São José.

Art. 2º As circunscrições geográficas dos Ofícios de Registro de Imóveis ficam assim definidas:

I - os atos do 1º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados nas localidades que abrangem o Distrito do Centro Histórico de São José, as quais, segundo a Lei municipal nº 3.514, de 5 de junho de 2000 com as alterações da Lei municipal nº 4.600, de 20 de dezembro de 2007, correspondem aos bairros: Centro, Praia Comprida, São Luiz, Roçado, Bosque das Mansões, Ponta de Baixo,

Fazenda Santo Antônio, Forquilha, Flor de Nápolis, Picadas do Sul, Distrito Industrial, Potecas, Forquilhas, Sertão do Maruim e Colônia Santana; e os imóveis situados no Município de São Pedro de Alcântara;

II - os atos do 2º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados nas localidades que abrangem o Distrito de Barreiros, as quais, segundo a Lei municipal nº 3.514, de 2000 com as alterações da Lei municipal nº 4.600, de 2007, correspondem aos bairros de: Serraria, Jardim Santiago, Areias, Ipiranga, Real Parque, Jardim Cidade de Florianópolis, Pedregal, Barreiros, Nossa Senhora do Rosário e Bela Vista;

III - os atos do 3º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados nas localidades que abrangem o Distrito Sede, as quais, segundo a Lei municipal nº 3.514, de 2000 com as alterações da Lei municipal nº 4.600, de 2007, correspondem aos bairros de Campinas e Kobrasol.

Art. 3º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de São José, após a vacância do atual Tabelionato de Notas daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 4º Ficam definidas as circunscrições geográficas das Escrivanias de Paz do Distrito de Campinas, do Distrito de Colônia Santa Teresa e Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas:

I - os atos da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas abrangerão Campinas e Kobrasol;

II - os atos da Escrivania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa abrangerão as localidades de Colônia Santana, Colônia Santa Tereza, Flor de Nápolis, Forquilha, Forquilha, Potecas, Sertão do Maruim, bem como as áreas rurais norte e sul do Município de São José;

III - os atos das pessoas naturais do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, das Pessoas Jurídicas, e de Títulos e Documentos abrangerão as localidades de Praia Comprida, Centro, Roçado, Bosque das Mansões, Ponta de Baixo, Fazenda Santo Antônio, São Luiz, Distrito Industrial e Picadas do Sul.

Art. 5º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 6º A outorga da delegação para as novas serventias será realizada na forma da lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0386.0/2015

Dê-se aos arts. 1º, 2º, I e IV, e 3º do PL/0386.0/2015, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o 4º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Joinville, após a vacância do 1º Ofício de Registro de Imóveis daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.935/1994.

Art. 2º (...)

I - os atos do 1º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados na circunscrição delimitada ao norte, com o município de Garuva; ao Sul, com a Rua XV de Novembro, a qual segue pela rodovia de arroz em direção ao Sul e pelo rio Cachoeira em direção ao Sul; ao Oeste com o município de Campo Alegre e ao Leste com o Oceano Atlântico;

(..)

IV - os atos de 4º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados nos bairros Rio Bonito, Dona Francisca e Pirabeiraba, do Município de Joinville;

Art. 3º Fica criado o 4º Tabelionato de Notas da comarca de Joinville, após a vacância dos atuais Tabelionatos de Notas, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.935/1994."

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Natal
Presidente da CCJ

RELATOR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 386/2015

Dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca de Joinville e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 4º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Joinville após vacância do 1º Ofício de Registro de Imóveis daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º As circunscrições geográficas dos Ofícios de Registro de Imóveis ficam assim definidas:

I - os atos do 1º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados na circunscrição delimitada ao norte, com o Município de Garuva; ao sul, com a Rua XV de Novembro, a qual segue pela Rodovia do Arroz em direção ao sul e pelo Rio Cachoeira em direção ao sul; ao oeste com o Município de Campo Alegre e ao leste com o Oceano Atlântico;

II - os atos do 2º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados nos bairros Anita Garibaldi, Atradores, Centro, Floresta (sentido centro/bairro - o lado direito do bairro Santa Catarina pertence à 2ª circunscrição e o lado esquerdo pertence à 3ª circunscrição), Glória (sentido centro/bairro - o lado direito da Rua XV de Novembro pertence à 1ª circunscrição e o lado esquerdo à 2ª circunscrição), Itinga, Morro do Meio, Nova Brasília, Profipo, Santa Catarina (sentido centro/bairro - o lado direito da Rua Santa Catarina pertence à 2ª circunscrição e o lado esquerdo pertence à 3ª circunscrição), São Marcos e Vila Nova;

III - os atos do 3º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados no início da Rua XV de Novembro, esquina com a Rua do Príncipe, em direção ao sul até a Rua Ministro Calógeras, seguindo por esta e pela Rua Santa Catarina até a Rua Waldemiro José Borges (Km 4) e por esta seguindo até a divisa com Araquari; seguindo pela divisa do Município na direção norte até a Lagoa do Saguauçu; por esta seguindo na direção oeste até o Rio Cachoeiras na confluência do Rio Bucarein, seguindo para o norte pelo Rio Cachoeira até atingir o início da Rua XV de Novembro;

IV - os atos do 4º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados nos bairros Rio Bonito, Dona Francisca e Pirabeiraba, do Município de Joinville.

Art. 3º Fica criado o 4º Tabelionato de Notas da comarca de Joinville, após a vacância dos atuais Tabelionatos de Notas, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 1994.

Art. 4º Fica ressalvado aos titulares de serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 5º A outorga da delegação para as novas serventias será realizada na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0387.0/2015

Dê-se ao art. 1º, do PL/0387.0/2015, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de São Bento do Sul, após a vacância do atual Tabelionato de Notas daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei nacional n.8.935/1994."

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Natal
Presidente da CCJ

RELATOR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 387/2015

Dispõe sobre a criação de serventia extrajudicial na comarca de São Bento do Sul e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de São Bento do Sul, após a vacância do atual Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 3º A outorga da delegação para a nova serventia será realizada na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 388/2015

Dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca de Chapecó e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis da comarca de Chapecó.

Art. 2º As circunscrições geográficas dos Ofícios de Registro de Imóveis ficam assim definidas:

I - os atos do 1º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os Municípios de Caxambú do Sul e Guatambu e serão utilizados como faixa divisória os imóveis que estão localizados (sentido norte/sul) no cruzamento entre a Rua São Pedro e Avenida Getúlio Vargas, seguindo-se pela sua lateral leste e no sentido sul até a EMC 260 e, nesta, a leste, até a EMC 020, seguindo por esta, novamente no sentido sul, até o limite do Município;

II - os atos do 2º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão o Município de Planalto Alegre, iniciando, no sentido norte/sul, no cruzamento entre a Rua São Pedro e Avenida Getúlio Vargas (sentido norte/sul), seguindo-se pela lateral oeste e no sentido sul até a EMC 260 e nesta, a leste, até a EMC 020, seguindo por esta, novamente, no sentido sul, até o limite do Município. Abrangerão também, no sentido leste/oeste, partindo do limite oeste do Município pela BR-283 na sua lateral sul, seguindo pela Avenida Senador Atilio Fontana e Rua São Pedro até o cruzamento com a Avenida Getúlio Vargas;

III - os atos do 3º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os Municípios de Cordilheira Alta e Nova Itaberaba, iniciando, no sentido leste/oeste, pela BR-283, na sua lateral norte, seguindo pela Avenida Senador Atilio Fontana e Rua São Pedro até o cruzamento com a Rua Jardim Europa até BR-283, sentido leste, até o limite do Município.

Art. 3º Ficam criados o 3º Tabelionato de Notas e o 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Chapecó.

Art. 4º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 5º A outorga da delegação para as novas serventias será realizada na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0403.5/2015

Dê-se ao art. 1º do PL/0403.5/2015, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Gaspar, após a vacância do atual Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei n. 8.935/1994."

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente da CCJ

RELATOR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 403/2015

Dispõe sobre a criação de serventia extrajudicial na comarca de Gaspar e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de Gaspar, após a vacância do atual Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º O atual Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos passa a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos.

Art. 3º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 4º A outorga da delegação para as novas serventias será realizada na forma da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0404.6/2015

Dê-se aos arts. 1º e 3º do PL/0404.6/2015, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o 2º Ofício de Registro de Imóveis da

Comarca de Jaraguá do Sul, após a vacância do atual Ofício de Registro de Imóveis daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei n. 8.935/1994."

(...)

Art. 3º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de Jaraguá do Sul, após a vacância do atual Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei n. 8.935/1994."

Parágrafo Único. (...)"

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente da CCJ

RELATOR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 404/2015

Dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca de Jaraguá do Sul e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Jaraguá do Sul, após a vacância do atual Ofício de Registro de Imóveis daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º As circunscrições geográficas dos Ofícios de Registro de Imóveis ficam assim definidas:

I - os atos do 1º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis que se situam no sentido oeste/leste da margem sul do Rio Itapocu até a Rua Marechal Floriano Peixoto; no sentido norte/sul abrangerão os imóveis que se situam a partir do encontro do Rio Itapocu com a Rua Marechal Floriano Peixoto, pelo seu lado oeste, até a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, pelo seu lado oeste, até o Rio Jaraguá; no sentido leste/oeste abrangerão os imóveis que se situam a partir do encontro da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com o Rio Jaraguá, seguindo ao oeste, pela sua margem norte, até os limites do Município;

II - o Município de Corupá fará parte da circunscrição geográfica do 1º Ofício de Registro de Imóveis;

III - os atos do 2º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis que se situam no sentido oeste/leste da margem norte do Rio Itapocu até a Rua Marechal Floriano Peixoto; no sentido norte/sul abrangerão os imóveis que se situam a partir do encontro do Rio Itapocu com a Rua Marechal Floriano Peixoto, pelo seu lado leste, até a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, pelo seu lado leste, até o Rio Jaraguá, no sentido leste/oeste abrangerão os imóveis que se situam a partir do encontro da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com o Rio Jaraguá, seguindo ao oeste, pela sua margem sul, até os limites do Município.

Art. 3º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de Jaraguá do Sul, após a vacância do atual Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 1994.

Parágrafo único. O atual Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos passa a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos.

Art. 4º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 5º A outorga da delegação para as novas serventias será realizada na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0405.7/2015

Dê-se aos arts. 1º e 3º do PL/0405.7/2015, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, após a vacância do 1º Ofício de Registro de Imóveis e do 3º Ofício de Registro de Imóveis, ambos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei n. 8.935/1994."

(...)

Art. 3º Fica criado o 4º Tabelionato de Notas da comarca de Blumenau, após a vacância dos atuais Tabelionatos de Notas daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência,

urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei n. 8.935/1994."

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente da CCJ

RELATOR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 405/2015

Dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca de Blumenau e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 4º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Blumenau, após a vacância do 1º Registro de Imóveis e do 3º Ofício de Registro de Imóveis, ambos daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º As circunscrições geográficas dos Ofícios de Registro de Imóveis ficam assim definidas:

I - os atos do 1º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados entre o Rio Itajaí-Açu (margem direita) e o Ribeirão da Velha (margem direita), compreendendo, de forma integral, os bairros Vorstadt, Centro, Ribeirão Fresco, Garcia, Glória, Progresso, Valparaíso, Jardim Blumenau, Bom Retiro e Velha Grande, e parcialmente, Velha;

II - os atos do 2º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados entre o Rio Itajaí-Açu (margem direita) e Ribeirão da Velha (margem esquerda), compreendendo, integralmente, os bairros Victor Konder, Boa Vista, Itoupava Seca, Vila Nova, Água Verde, Escola Agrícola, Salto, Weissbach, Passo Manso e Velha Central, e parcialmente, Velha;

III - os atos do 3º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis situados na região norte de Blumenau, na confluência do Rio Itajaí-Açu (margem esquerda) com Ribeirão Fortaleza (margem direita), abrangendo, integralmente, os bairros Itoupava Norte, Salto do Norte, Badenfurt, Testo Salto, Itoupavazinha, Itoupava Central e Itoupava;

IV - os atos do 4º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão os imóveis anteriormente pertencentes aos 1º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis, situados no início do Rio Itajaí-Açu, no sentido leste/oeste, na divisa com o Município de Gaspar até a confluência de Ribeirão Fortaleza, que vai em direção à confluência com Ribeirão Itoupava, que por sua vez vai até a confluência com Ribeirão Fidélis, abrangendo, integralmente, os bairros Ponta Aguda, Nova Esperança, Itoupava Norte, Fortaleza, Tribess, Fortaleza Alta e Fidélis.

Art. 3º Fica criado o 4º Tabelionato de Notas da comarca de Blumenau, após a vacância dos atuais Tabelionatos de Notas daquela circunscrição judiciária, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 1994.

Art. 4º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 5º A outorga da delegação para as novas serventias será realizada na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0406.8/2015

Dê-se ao art. 1º do PL/0406.8/2015, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Içara, após a vacância do atual Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei n. 8.935/1994."

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente da CCJ

RELATOR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 406/2015

Dispõe sobre a criação de serventia extrajudicial na comarca de Içara e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 2º Tabelionato de Notas da comarca de Içara, após a vacância do atual Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, desde que mantidos os critérios de eficiência, urbanidade e presteza dos serviços de que cuida o art. 30, II, da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º O atual Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

passa a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos.

Art. 3º Fica ressalvado aos titulares dos serviços notariais e de registro atingidos por desmembramento, desdobramento e desacumulação o direito de opção.

Art. 4º A outorga da delegação para a nova serventia será realizada na forma da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 408/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem, com sede no Município de Vargem.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 416/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Araranguá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Araranguá o imóvel com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 35.513 no 1º Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá e cadastrado sob o nº 01590 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade viabilizar a ampliação e reforma de uma unidade básica de saúde por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Araranguá.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 417/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de São Bonifácio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São Bonifácio o imóvel com área de 604,50 m² (seiscentos e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 2.182 no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz e cadastrado sob o nº 4079 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a regularização da ocupação do imóvel por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 418/2015

Autoriza a doação de imóveis no Município de São José.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São José a propriedade ou a posse dos seguintes imóveis:

I - o imóvel com área de 3.982,00 m² (três mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados), com benfeitoria, onde se encontra edificado o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, matriculado sob o nº 17.620 no Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 01190 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA);

II - o imóvel com área de 648,00 m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra edificada a Escola de Ensino Fundamental de Forquilhas, transcrito sob o nº 30.830, à fl. 183 do Livro nº 3/AE no Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 01154 no SIGEP da SEA;

III - o imóvel localizado na Rua Joinville, sem número, bairro Bela Vista I, do qual o Estado é possuidor desde 1979, com área de 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), onde se encontra edificado o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, e cadastrado sob o nº 4721 no SIGEP da SEA;

IV - o imóvel localizado na Rua Moura, nº 236, bairro Barreiros, do qual o Estado é possuidor desde 1967, com área de 1.336,53 m² (mil, trezentos e trinta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados), onde se encontra edificada a Escola de Educação Básica Professora Palmira Lima Mambrini, e cadastrado sob o nº 01184 no SIGEP da SEA;

V - o imóvel localizado na Rua Manoel Teixeira, sem número, bairro Serraria, do qual o Estado é possuidor desde 1986, com área de 504,00 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), onde se encontra edificada a Escola de Educação Básica Professora Silvia da Silva Muhlhause, e cadastrado sob o nº 01182 no SIGEP da SEA;

VI - o imóvel localizado na Rua Kiliano Hammes, sem número, bairro Potecas, do qual o Estado é possuidor desde 1963, com área de

400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), onde se encontra edificada a Escola de Ensino Fundamental de Potecas, e cadastrado sob o nº 01099 no SIGEP da SEA; e

VII - o imóvel localizado na Rua Antonio Jovita Duarte, sem número, bairro Forquilhas, do qual o Estado é possuidor desde 1981, com área de 748,80 m² (setecentos e quarenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), onde se encontra edificada a Escola de Ensino Fundamental de Califórnia, e cadastrado sob o nº 01101 no SIGEP da SEA.

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade dos imóveis descritos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, bem como à averbação das respectivas benfeitorias existentes.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades da educação infantil e do ensino fundamental por parte do Município, que aderiu ao Programa de Municipalização da Educação Infantil e ao Programa de Parceria Educacional Estado-Município, em conformidade com o Termo de Convênio nº 2013/003516, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar os imóveis;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 426/2015

Autoriza a permuta de imóvel no Município de Chapecó.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e, por intermédio do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), permutar o imóvel com área de 941,41 m² (novecentos e quarenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 96.657 no Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e avaliado em R\$ 941.410,00 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais).

§ 1º O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será permutado pelo imóvel de propriedade do Município de Chapecó, com área de 2.910,36 m² (dois mil, novecentos e dez metros e trinta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 107.408 no Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e avaliado em R\$ 1.746.216,00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais).

§ 2º A autorização de que trata esta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A permuta de que trata esta Lei tem por finalidade permitir que o MPSC proceda à edificação de sua sede no Município de Chapecó.

Art. 3º As despesas com a execução das finalidades descritas no art. 2º desta Lei correrão por conta do MPSC.

Art. 4º O Estado será representado no ato de permuta pelo Procurador-Geral de Justiça ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº

0429.4/2015

O Projeto de Lei nº 0429.4/2015 passa a ter seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0429.4/2015

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa Gravatá, de Navegantes.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa Gravatá, com sede no Município de Navegantes:

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada no registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões.

Deputado João Amin

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 01/12/2015

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 429/2015

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa Gravatá, de Navegantes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa Gravatá, com sede no Município de Navegantes.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 431/2015

Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico Cantinho do Céu, de Balneário Barra do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Terapêutico Cantinho do Céu, com sede no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 439/2015

Declara de utilidade pública a Rede

Feminina de Combate ao Câncer, de Navegantes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no Município de Navegantes.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 442/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Aurora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Aurora o imóvel com área de 2.078,90 m² (dois mil e setenta e oito metros e noventa decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 7113 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob o nº 01783 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação da sede administrativa municipal.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Ituporanga.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 457/2015

Declara de utilidade pública a Universidade Catarinense Livre do Meio Ambiente (UNICALIVRE), de Tubarão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Universidade Catarinense Livre do Meio Ambiente (UNICALIVRE), com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 463/2015

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio a Vida - Casa do Oleiro, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio a Vida - Casa do Oleiro, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 468/2015

Denomina Andolin Oeschler o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Frei Policarpo, no Município de Gaspar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Andolin Oeschler o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Frei Policarpo, da rede pública estadual, localizada no Município de Gaspar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 495/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Florianópolis o imóvel com área de 9,50 m² (nove metros e cinquenta decímetros quadrados), com benfeitorias, a ser desmembrado de uma área maior, transcrita sob o nº 6.681, à fl. 048 do Livro nº 3/F no 2º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrada sob o nº 00947 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade viabilizar a ampliação do passeio da Rua Pastor William Richard Schisler Filho, no bairro Itacorubi.

Parágrafo único. Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como reconstruir o muro e outras benfeitorias que possam ser atingidas com a execução da finalidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de

nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 496/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de São Martinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São Martinho o imóvel com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 39 no Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí e cadastrado sob o nº 4120 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de uma unidade básica de saúde por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Braço do Norte.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 497/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Papanduva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Papanduva o imóvel com área de 5.500,00 m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), matriculado sob o nº 2.298 no Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva e cadastrado sob o nº 4642 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades em prol da população do Município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 512/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Turvo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Turvo o imóvel com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 14.367 no Registro de Imóveis da Comarca de Turvo e cadastrado sob o nº 4192 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1º A doação de que trata esta Lei fica condicionada à cessão de uso de imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos, por parte do Município, para instalação de escritórios da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. (EPAGRI) e da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), de uma unidade conveniada da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e de um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE), da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST).

§ 2º Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Araranguá.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 525/2015

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 16.749, de 5 de novembro de 2015.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art.1º da Lei nº 16.749, de 5 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS), em favor da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser efetivado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, destinado ao pagamento dos juros incidentes em contratos de financiamento a serem firmados com o objetivo de atender emergencialmente os empreendimentos localizados nos Municípios catarinenses diretamente atingidos pelas catástrofes climáticas ocorridas em julho de 2015 e que tenham decretado estado de calamidade pública, com homologação estadual, e os que tenham decretado estado de emergência e concomitantemente tenham apresentado à Secretaria de Estado da Defesa Civil a contabilização de prejuízos superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2015.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 532/2015

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de São Francisco do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação de Serviços Sociais Voluntários de São Francisco do Sul, localizada no Município de São Francisco do Sul, pelo prazo de 30 (trinta) anos, o uso do imóvel com área de 1.075,12 m² (mil e setenta e cinco metros e doze décimos quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 13.540 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul e cadastrado sob o nº 00864 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 5.549, de 28 de junho de 1979.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade dar continuidade aos serviços de saúde, segurança e defesa civil prestados pela concessionária.

Art. 3º A concessionária, sob pena de rescisão, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte da concessionária.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionária firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joinville.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 533/2015

Revoga a Lei nº 13.771, de 2006, que

autoriza a aquisição de imóvel no Município de Canoinhas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.771, de 28 de junho de 2006, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 550/2015

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Sociedade Beneficente do Vale do Pirapocu - Terra Nova, de Mondai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A Sociedade Beneficente do Vale do Pirapocu - Terra Nova, com sede no Município de Mondai, a que se refere o item 17 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a denominar-se Terra Nova Sociedade Beneficente do Vale do Pirapocu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 551/2015

Revoga a declaração de utilidade pública concedida ao Instituto das Irmãs Franciscanas da Ação Católica, de Caçador, pela Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública concedida ao Instituto das Irmãs Franciscanas da Ação Católica, de Caçador, pela Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015 (Anexo Único, Caçador, Item 5).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2013

Na Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 022/2013, exclua-se o art. 5º, renumerando-se o artigo seguinte.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar o Projeto de Lei Complementar nº 022/2013 ao que determina a Lei Complementar nº 589, de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2013

Dá nova denominação a cargos dos Grupos Ocupacionais Serviços Diversos e Serviços Auxiliares do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, define atribuições, extingue cargos e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das categorias funcionais, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, instituído pela Lei Complementar nº 90, de 1º de julho de 1993:

I - de Agente de Portaria e Comunicação, Agente de Portaria, Eletricista, Fotolitoógrafo, Garçom, Jardineiro, Pedreiro e Telefonista, todas do Grupo Ocupacional Serviços Auxiliares, para Agente Administrativo Auxiliar; e

II - de Auxiliar de Serviços Gráficos, Agente de Material e Patrimônio, Agente de Cozinha e Limpeza e Agente de Serviços Gerais, todas do Grupo Ocupacional Serviços Diversos, para Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Ficam definidas as seguintes atribuições da categoria funcional Agente Administrativo Auxiliar:

I - receber, registrar, autuar e controlar a entrada e saída de processos em geral;

II - selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral;

III - atender ao público em geral, pessoalmente ou por telefone;

IV - executar serviços de digitação;

V - operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopadora e equipamentos semelhantes;

VI - remeter, receber e entregar correspondências;

VII - redigir atos administrativos;

VIII - solicitar e controlar material de consumo e permanente;

IX - realizar levantamento de bens patrimoniais;

X - operar elevadores, zelando pela sua conservação; e

XI - executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 3º Ficam definidas as seguintes atribuições da categoria funcional Agente de Apoio Administrativo:

I - arquivar e conferir documentos;

II - remeter, receber e entregar correspondências, livros, processos e documentos;

III - executar serviços de digitação;

IV - operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopadora e equipamentos semelhantes;

V - executar serviços de carga, descarga, transporte, empacotamento e acondicionamento de materiais;

VI - rotular os volumes de materiais de expediente para os destinatários;

VII - solicitar e controlar material de consumo e permanente;

VIII - efetuar a contagem, intercalação, contagem, empacotamento, vincagem e picotagem de folhas e formulários;

IX - zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos;

X - atender nas sessões do Tribunal do Júri;

XI - executar atividades de desinfecção e esterilização de materiais; e

XII - executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 4º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, os cargos vagos e os que vierem a vagar das seguintes categorias funcionais:

I - Agente Administrativo Auxiliar, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Auxiliares; e

II - Impressor, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0027/2014

Extingue e transfere cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os cargos vagos e os que vierem a vagar, da categoria funcional de Agente Operacional de Serviços Diversos, do grupo Atividades de Nível Médio - ANM, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, do Anexo II, da Lei Complementar nº 90, de 1º de julho de 1993.

Parágrafo único. O quantitativo dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, fica transferido para o quantitativo de cargos da categoria funcional de Técnico Judiciário Auxiliar, do grupo Atividades de Nível Médio - ANM, do Anexo II, da Lei Complementar nº 90, de 1993.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Operacional de Serviços Diversos, do grupo Atividades de Nível Médio - ANM, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, poderão optar, mediante ato irrevogável do respectivo titular, no prazo máximo de 1 (um) ano após a publicação desta Lei Complementar, pelo enquadramento no cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, do grupo Atividades de Nível Médio - ANM, do Anexo II, da Lei Complementar nº 90, de 1993.

§ 1º Os servidores que fizerem a opção prevista no *caput* deste artigo serão enquadrados nos mesmos níveis e referências em que se posicionavam no cargo anterior.

§ 2º A Administração terá o prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a publicação desta Lei Complementar, para efetuar o

enquadramento dos servidores indicados no § 1º deste artigo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

§ 3º Os servidores que não fizerem a opção prevista no *caput* deste artigo passarão a compor quadro de cargos em extinção que, ao vagarem, serão transformados em Técnico Judiciário Auxiliar, do grupo Atividades de Nível Médio - ANM, do Anexo II, da Lei Complementar nº 90, de 1993.

Art. 3º Aos ocupantes do cargo em extinção referido nesta Lei Complementar ficam assegurados todos os direitos e as vantagens inerentes à categoria funcional de Agente Operacional de Serviços Diversos, adquiridos até a entrada em vigor desta Lei Complementar, inclusive à progressão funcional dentro da carreira a ser extinta.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2015

Acrescenta o inciso IV ao art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para o fim de garantir licença especial ao presidente de associação de classe.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao art. 137 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, com a seguinte redação:

"Art. 137

IV - para presidir a associação de sua classe no Estado de Santa Catarina, legalmente instituída.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2015

Transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Juiz de Direito distribuído na comarca de Pomerode é elevado da entrância inicial para a entrância final.

Parágrafo único. Ao atual ocupante do cargo são garantidas a posição na carreira da magistratura e a permanência em sua atual lotação até futura movimentação funcional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Resolução TJ nº 19, de 5 de agosto de 2015.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2015.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2015

Eleva e cria Promotorias de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, cargos de Promotor de Justiça e de Assistente de Promotoria de Justiça, colocando cargos de Promotor de Justiça e de Assistente de Promotoria em extinção.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam elevados da Entrância Inicial para a Entrância Final a Promotoria de Justiça e o respectivo cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Pomerode.

Parágrafo único. Ao atual ocupante do cargo de Promotor de Justiça, lotado na Promotoria de Justiça elevada na forma do *caput* deste artigo, é garantida a posição na carreira do Ministério Público e a permanência em sua atual lotação, até futura movimentação funcional, respeitando-se, ainda, o direito de opção previsto no art. 141 da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000.

Art. 2º Ficam criadas, na estrutura de Primeiro Grau do Ministério Público de Santa Catarina, duas Promotorias de Justiça de

Entrância Especial, uma Promotoria de Justiça de Entrância Final e uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, nos termos seguintes:

I - na Entrância Especial, as:

a) 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital; e

b) 40ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital;

II - na Entrância Final, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode; e

III - na Entrância Inicial, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste.

Parágrafo único. As atuais Promotorias de Justiça das Comarcas de Pomerode e de São Lourenço do Oeste passam a ser, respectivamente, denominadas de 1ª Promotoria de Justiça.

Art. 3º Ficam criados, no Quadro de Primeiro Grau do Ministério Público de Santa Catarina, 2 (dois) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial, 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final e 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com lotação nas Promotorias de Justiça criadas no art. 2º desta Lei Complementar, os quais terão a nomenclatura ordinal a elas correspondente.

Art. 4º Ficam extintos, no Quadro de Primeiro Grau do Ministério Público de Santa Catarina, 2 (dois) cargos de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, criados pelo art. 1º da Lei Complementar nº 514, de 8 de setembro de 2010, quando das respectivas vacâncias, readequando-se a nomenclatura ordinal dos cargos remanescentes, conforme a ocorrência das extinções.

Art. 5º Ficam criados, e acrescidos ao Anexo IV da Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002, 8 (oito) cargos de Assistente de Promotoria, nível CMP-1, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Santa Catarina, com os requisitos e as vedações previstos no art. 1º da Lei Complementar nº 276, de 27 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Dos cargos de Assistente de Promotoria de Justiça criados no *caput* deste artigo, serão lotados 2 (dois) em cada Promotoria de Justiça criada no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 6º Ficam extintos, e reduzidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 223, de 2002, 2 (dois) cargos de Assistente de Promotoria, nível CMP-1, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Santa Catarina, em concomitância com a extinção dos cargos de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, nos termos do art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 7º A instalação das Promotorias de Justiça e o provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, cuja iniciativa fica reservada, em caráter exclusivo, ao Procurador-Geral de Justiça, dependerão da existência de suporte orçamentário e financeiro para atender aos respectivos custos de instalação e manutenção.

Art. 8º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2015

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 197, de 2000 (Lei Orgânica do Ministério Público) e cria cargos no Quadro de Pessoal do MPSC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 9º, o inciso IV do art. 63-A, o art. 80 e o inciso IV do art. 188 da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 3º A eleição da lista tríplice de que trata este artigo realizar-se-á entre 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias antes do término do mandato em curso, cabendo ao Colégio de Procuradores de Justiça expedir o edital convocatório e publicá-lo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, dele fazendo constar dia, horário e local de votação, além dos nomes dos membros da Comissão Eleitoral por ele designados.

Art. 63-A.....

IV - para bacharéis regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em áreas de conhecimento que tenham pertinência com as funções institucionais do Ministério Público estadual, ou que com elas guardem afinidade.

.....
 Art. 80. A atuação do Ministério Público deve levar em conta os objetivos e diretrizes institucionais estabelecidos a cada 2 (dois) anos no Plano Geral de Atuação, destinados a viabilizar a consecução de metas prioritárias nas diversas áreas de suas atribuições legais.

.....
 Art. 188.

.....
 IV - paternidade, de até 15 (quinze) dias;

..... " (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 10 da Lei Complementar nº 197, de 2000, passa a vigorar com nova redação, sendo-lhe acrescido o § 1º e a renumeração do atual parágrafo único para § 2º, na forma seguinte:

"Art. 10. O Procurador-Geral de Justiça poderá designar Procuradores de Justiça ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância e com mais de 10 (dez) anos de carreira, até o limite de 3 (três), para as funções de Subprocurador-Geral de Justiça, os quais, além de substituí-lo nas hipóteses legais, exercerão, por delegação, outras atribuições na forma disciplinada em ato próprio.

§ 1º Nos impedimentos e ausências do Procurador-Geral de Justiça, a presidência do Colégio de Procuradores de Justiça, do respectivo Órgão Especial e do Conselho Superior do Ministério Público caberá a um dos Subprocuradores-Gerais, desde que ocupante de cargo de Procurador de Justiça; em estando ausentes ou impedidos os Subprocuradores-Gerais de Justiça ocupantes de cargo de Procurador de Justiça ou sendo todos os Subprocuradores-Gerais ocupantes de cargo de Promotor de Justiça, a presidência do Colégio de Procuradores de Justiça, do respectivo Órgão Especial, e do Conselho Superior do Ministério Público caberá ao membro mais antigo dentre os seus integrantes.

§ 2º No caso de vacância, assumirá o cargo de Procurador-Geral de Justiça o Procurador de Justiça mais antigo no grau, competindo-lhe presidir o Colégio de Procuradores de Justiça para os fins do art. 11 desta Lei Complementar." (NR)

Art. 3º Ao art. 19 da Lei Complementar nº 197, de 2000, ficam acrescidos os §§ 1º ao 7º, com a seguinte redação:

"Art. 19.

§ 1º O Colégio de Procuradores de Justiça contará com Órgão Especial, composto pelo Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e, ainda, por 22 (vinte e dois) Procuradores de Justiça, sendo metade representada pelos 11 (onze) mais antigos e, os demais, eleitos por voto direto, obrigatório, secreto e plurinomial dos integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 2º Caberá ao Órgão Especial o exercício das atribuições previstas no art. 20, exceto as de seus incisos II, III, V, VI, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, além de outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por lei, observado o disposto nos arts. 21 e 22 desta Lei Complementar, competindo-lhe, também, elaborar o seu Regimento Interno.

§ 3º A eleição de que trata o §1º deste artigo será realizada em Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, no mês que anteceder ao término dos mandatos dos membros do Órgão Especial, considerando-se eleitos os 11 (onze) Procuradores de Justiça mais votados.

§ 4º No caso de empate na votação para a eleição dos membros do Órgão Especial, será considerado eleito o mais antigo no grau.

§ 5º O resultado da eleição, depois de solucionados eventuais incidentes, será homologado na mesma Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, com proclamação imediata dos eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º Os membros eleitos para o Órgão Especial tomarão posse e entrarão em exercício em Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização da eleição.

§ 7º Os Procuradores de Justiça eleitos para integrar o Órgão Especial serão substituídos, no caso de ausência, vacância, impedimento ou suspeição, pelos suplentes, assim considerados os Procuradores de Justiça que se seguirem na ordem de votação. Os Procuradores de Justiça mais antigos serão substituídos, no caso de ausência, vacância, impedimento ou suspeição, por suplentes, assim considerados os Procuradores de Justiça que se lhes seguirem em ordem de antiguidade." (NR)

Art. 4º A eleição para a primeira composição do Órgão Especial de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 197, de 2000, será realizada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Ordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, observadas, no que couber, as regras do citado dispositivo legal.

Art. 5º Ao inciso VIII do art. 54 da Lei Complementar nº 197, de 2000, fica acrescida a alínea "f", com a seguinte redação:

"Art. 54.

.....
 VIII -

.....
 f) criação de grupos de atuação especial e transitória." (NR)

Art. 6º Ficam criados, e acrescidos ao Anexo IV da Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 1 (um) cargo de Assessor de Gabinete, nível CMP-4; e

II - 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, nível CMP-2.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2015.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 036/2015

Modifica a redação do artigo 18 do PLC nº 036/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, de novembro de 2015.

Deputada Luciane Carminatti

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Modificativa visa alterar o artigo 18 do PLC e, conseqüentemente corrigir a cláusula de vigência da futura Lei Complementar.

O objeto dos efeitos retroativos na redação original do artigo trata, entre outras, coisas, também de matéria estranha ao tema da Controladoria da ALESC.

Além disso, em tempos que todos os Poderes e Órgão fazem seus planejamentos financeiros visando economizar, seria estranho permitir o pagamento de qualquer verba remuneratória ou indenizatória com efeitos retroativos a 01 agosto de 2014.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/15

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 09/12/15

Deputada Luciane Carminatti

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0036.8/2015

Modifica a redação do artigo 14 do PLC nº 0036.8/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. O índice de vencimento dos cargos em provimento em comissão, Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior, código PL/DAS-8, de que trata o Anexo II da Lei nº 13.669, de 28 de dezembro de 2005, fica fixado em 59,6571 (cinquenta e nove inteiros e seis mil quinhentos e setenta e um décimos de milésimos)".

Sala das Comissões, de novembro de 2015.

Deputado Serafim Venzon

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Modificativa objetiva adequar o correto índice de vencimentos dos cargos em provimento em comissão do Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior, código PL/DAS-8 para que o teto constitucional seja respeitado.

Deputado Serafim Venzon

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/15

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 09/12/15

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2015

Altera a Resolução nº 001, de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), e a Resolução nº 002, de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da ALESC, ambas convalidadas pela Lei Complementar nº 642, de 2015, para o fim de instituir a Controladoria-Geral da ALESC e estabelecer outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II -

c) Controladoria-Geral

.....” (NR)

Art. 2º O art. 7º da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Procuradoria da Assembleia Legislativa subdivide-se em Jurídica e Legislativa.

§1º As atividades das Procuradorias Jurídica e Legislativa serão coordenadas pelo Procurador-Geral e, nos casos de seu afastamento legal ou impedimento, pelo Procurador-Geral Adjunto.

.....” (NR)

Art. 3º Ficam incluídos os arts. 10-B, 10-C e 10-D à Resolução nº 001, de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 10-B. À Controladoria-Geral compete supervisionar e monitorar a implementação das atividades de controle interno, auditoria e correição.

§ 1º A função de controle interno objetiva o controle das atividades desenvolvidas diariamente no âmbito da ALESC, com vistas a assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

§ 2º A função de auditoria tem como objetivo o assessoramento à gestão e a avaliação dos controles internos dos setores, voltada ao exame da integridade, adequação e eficácia dos atos administrativos.

§ 3º A função de corregedoria visa à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e à aplicação das devidas penalidades.

§ 4º São atribuições da Controladoria-Geral:

I - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos de controle interno para operacionalizar as atividades e promover a integração entre todos os setores do Sistema de Controle Interno da ALESC;

II - articular-se com os demais Poderes, o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Santa Catarina, no sentido de uniformizar a interpretação das normas e procedimentos relacionados à integração dos Sistemas de Controle Interno, mediante termos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres;

III - elaborar o Planejamento Anual de Atividades da Controladoria-Geral e submetê-lo à aprovação do Presidente da Assembleia Legislativa;

IV - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

V - realizar inspeções para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos e avaliar os resultados;

VI - analisar e emitir parecer sobre o relatório de gestão fiscal, em conjunto com o Gabinete da Presidência e com os demais setores responsáveis pela administração financeira;

VII - analisar a documentação que, por previsão legal, exija a emissão de parecer do Controle Interno, quando remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

VIII - fiscalizar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade;

IX - avaliar e recomendar ações para o aperfeiçoamento do controle interno nos setores da ALESC;

X - acompanhar a folha de pagamento, o limite com gasto de pessoal, a execução dos contratos e emitir pareceres quanto às ocorrências no âmbito da ALESC que acarretem danos ao erário;

XI - dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde;

XII - recomendar a instauração de processo administrativo disciplinar e de sindicância e acompanhar os respectivos trabalhos;

XIII - acompanhar os prazos e emitir certificados pela regularidade ou irregularidade dos procedimentos de tomada de contas especial;

XIV - alertar formalmente o Presidente da ALESC, sempre que tomar conhecimento da ausência de prestação de contas ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou

antieconômico de que resulte prejuízo ao erário, nos termos da legislação vigente;

XV - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para o fortalecimento de políticas de integridade, controle, transparência, desempenho e assuntos correlatos;

XVI - assessorar o trabalho de comissão competente, para fins de cumprimento das ações de fiscalização previstas no inciso XI do art. 40 da Constituição do Estado;

XVII - analisar documentos que envolvam assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário e solicitado;

XVIII - dirigir os trabalhos de auditoria da ALESC, quando necessário e solicitado;

XIX - subsidiar e coordenar as atividades para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno; e

XX - exercer outras atribuições previstas na legislação.

§ 5º Todos os setores da ALESC fornecerão, no prazo de 5 (cinco) dias, documentos, registros, livros, processos e informações, bem como acesso a sistemas informatizados necessários ao desenvolvimento das atribuições da Controladoria-Geral, quando por ela requisitados, inclusive franqueando visita a todas as áreas, e atendendo às seguintes premissas:

I - o agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria-Geral no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal; e

II - o servidor ou colaborador que exercer funções relacionadas à Controladoria-Geral deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas atribuições, sujeitando-se à responsabilização administrativa, civil e penal em decorrência de sua violação.

Art. 10-C. O Sistema de Controle Interno compreende o plano de organização, métodos e medidas adotados pelos setores da ALESC para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas estabelecidas, bem como verificar a exatidão e a finalidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercido no âmbito da ALESC, de forma integrada, compreendendo especialmente:

I - o controle exercido diretamente pelos níveis de Diretoria, Coordenadoria, Gerência e demais níveis com atribuição de gestão, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos, bem como a observância à legislação que regula o exercício das atividades;

II - o controle, por todos os setores, da observância à legislação que regula o exercício das atividades, das rotinas e dos procedimentos internos;

III - o controle do uso e da guarda dos bens e direitos pertencentes à ALESC;

IV - o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas; e

V - as políticas e diretrizes aprovadas e homologadas pela Mesa para o Sistema de Controle Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 10-D. A Controladoria-Geral terá como titular o Controlador-Geral que, juntamente com Controlador-Geral Adjunto e Assessores Técnicos de Controle, será responsável pelo fiel cumprimento das atribuições previstas nos arts. 10-B e 10-C desta Resolução.

§ 1º Os cargos de Controlador-Geral e Controlador-Geral Adjunto devem ser ocupados por servidores integrantes dos quadros da Administração Pública estadual e titulares de cargos de provimento efetivo, ambos com formação superior, experiência ou comprovado conhecimento acerca de matéria orçamentária, financeira, contábil e de gestão.

§ 2º É vedada a nomeação ou designação para o exercício de cargos ou funções relacionados à Controladoria-Geral de pessoas que tenham sido nos últimos 5 (cinco) anos:

I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - punidas por decisão em processo disciplinar, da qual não caiba recurso na esfera administrativa, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo; ou

III - condenadas em processo judicial por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 3º É vedado a todos os servidores integrantes da Controladoria-Geral:

I - a prática de quaisquer atos executórios ou de gestão que possam comprometer a sua isenção quando da avaliação dos procedimentos administrativos adotados pelos órgãos e entidades;

II - participar de comissão de tomada de contas especial; e

III - emitir parecer jurídico.

§ 4º O servidor integrante da Controladoria-Geral deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas atribuições, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal." (NR)

Art. 4º O art. 18 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

XIII - designar, em caráter inexcusável, servidores para compor comissões disciplinares ou de tomada de contas especial.

Parágrafo único. O Diretor-Geral, por ato próprio, poderá delegar, ao Diretor de Recursos Humanos, as atribuições referidas no inciso XI." (NR)

Art. 5º O art. 30 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30.

VIII - acompanhar os processos de compras e as licitações da ALESC." (NR)

Art. 6º O art. 44 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44.

IV - coordenar a elaboração da proposta de orçamento da ALESC e acompanhar sua execução, sugerindo o remanejamento e suplementação de verbas, quando necessário;

IX - supervisionar a administração contábil, orçamentária, financeira e o sistema interno de controle financeiro-contábil;

X - coordenar a elaboração da proposta das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual da ALESC;

XI - prestar assessoria ao Presidente, à Mesa, às comissões e aos deputados em matérias de natureza contábil, financeira e orçamentária;

XII - promover a instauração, instrução e conclusão de processos de tomada de contas especiais, para posterior encaminhamento à Controladoria-Geral, para fins de certificação de regularidade/irregularidade das contas;

XIII - prestar contas e representar a ALESC junto ao Tribunal de Contas do Estado nas matérias legais sob sua atribuição;

XIV - participar da elaboração e assinar o Relatório de Gestão Fiscal previsto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e

XV - assistir o lançamento das despesas e a execução financeira e orçamentária dos gabinetes dos deputados.

Parágrafo único.

II - acompanhar a elaboração da proposta de orçamento da ALESC, bem como a sua execução junto à Coordenadoria de Execução Orçamentária, opinando sobre o remanejamento e suplementação de verbas, quando necessário;

VIII - auxiliar a Diretoria Financeira nas informações dos processos de tomada de contas especiais;

....." (NR)

Art. 7º O art. 47 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47.

VI - auxiliar a Diretoria Financeira nos processos de tomada de contas especiais." (NR)

Art. 8º O art. 48 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48.

II - controlar as despesas com gastos de combustíveis, diárias dos deputados e dos servidores, serviços gráficos e cópias reprográficas dos gabinetes dos deputados;

....." (NR)

Art. 9º O art. 48-A da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48-A.

IV - auxiliar a Diretoria Financeira na elaboração da proposta orçamentária, bem como do plano plurianual da ALESC." (NR)

Art. 10. O art. 75 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. A Comissão de Acompanhamento das Contas Públicas, vinculada à Diretoria Financeira, compete, especialmente:

I - produzir os demonstrativos contábeis por meio eletrônico e documental destinado ao Tribunal de Contas do Estado; e

II - consolidar as informações relativas ao orçamento, contabilidade, pessoal e licitações e enviá-las ao Tribunal de Contas do Estado." (NR)

Art. 11. Ficam extintos:

I - os cargos de Procurador de Finanças e Procurador Adjunto de Finanças, referidos no art. 10 e no Anexo I da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, bem como as respectivas atribuições especificadas no Anexo IV-D da mesma Resolução;

II - a Comissão do Sistema de Controle Interno, do Grupo de Atividades de Comissão Legal, prevista no Anexo III-D da Resolução nº 002, 11 de janeiro de 2006;

III - a Seção de Planejamento e Orçamento e a Seção de Tomada de Contas Especial, bem como a Assessoria Técnica-Administrativa - Análise e Supervisão de Contratos e a Assessoria Técnica-Administrativa - Secretaria e Apoio à Informática e as respectivas funções de confiança, estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 206, de 17 de outubro de 2007;

IV - a Assessoria Técnica-Administrativa - Médica e a respectiva função de confiança, vinculada à Coordenadoria de Saúde e Assistência; e

V - a Assessoria Técnica-Administrativa - Apoio das Relações Institucionais e a respectiva função de confiança, vinculada à Secretaria Executiva de Relações Institucionais.

Art. 12. Ficam criados e acrescidos ao Anexo II-A da Resolução nº 002, de 2006:

I - 1 (um) cargo de Controlador-Geral, código PL/DAS, nível 8;

e

II - 1 (um) cargo de Controlador-Geral Adjunto, código PL/DAS, nível 7.

Art. 13. Ficam criadas e acrescidas ao Anexo III-C da Resolução nº 002, de 2006, 5 (cinco) funções de confiança de Assessoria Técnica de Controle, código PL/FC, nível 6.

Parágrafo único. As funções de confiança referidas no *caput* deste artigo serão atribuídas, exclusivamente, a servidores titulares de cargo efetivo da ALESC com averbação de título de graduação ou pós-graduação nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

Art. 14. O índice de vencimento dos cargos de provimento em comissão, Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior, código PL/DAS-8, de que trata o Anexo II da Lei nº 13.669, 28 de dezembro de 2005, fica fixado em 59,6571 (cinquenta e nove inteiros e seis mil quinhentos e setenta e um décimos de milésimo).

Art. 15. O art. 20 da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.

I - para Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor-Geral, Controlador-Geral, Controlador-Geral Adjunto, Secretário Parlamentar da Presidência (PL/DAS-7), Secretário Executivo de Relações Institucionais e Diretor, no valor equivalente a FC-7;

....." (NR)

Art. 16. Os Anexos I e II da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar acrescidos da Controladoria-Geral, vinculada à Mesa, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da ALESC.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

19. Ficam revogados:

I - o item 2 da alínea "a" do inciso II do art. 2º; a Subseção II e respectivo art. 9º do Capítulo II do Título II; os incisos VII, XI e XIII do art. 40; os incisos II, III e V do art. 47; o inciso I do art. 48; e a Seção V e respectivo art. 71 do Capítulo I do Título IV, todos da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015; e

II - o inciso III do § 1º do art. 24 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***